Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão do Controlo Orçamental

2025/2146(DEC)

28.1.2026

ALTERAÇÕES
1 - 205

Projeto de relatório
Gerben-Jan Gerbrandy
(PE776.734v01-00)

Quitação 2024: Orçamento geral da UE — Parlamento Europeu
(2025/2146(DEC))

Alteração 1
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução	*Alteração*
B. Considerando que, em conformidade com o procedimento habitual, foram enviadas 55 perguntas à administração do Parlamento e que as respetivas respostas escritas foram recebidas e discutidas publicamente pela Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento, em 8 de dezembro de 2025, na presença do secretário-geral, dos vice-presidentes do Parlamento responsáveis pelo orçamento, do auditor interno, e do diretor da Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias;	B. Considerando que, em conformidade com o procedimento habitual, foram enviadas 55 perguntas à administração do Parlamento e que as respetivas respostas escritas foram recebidas e discutidas publicamente pela Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento, em 8 de dezembro de 2025, na presença do secretário-geral, dos vice-presidentes do Parlamento responsáveis pelo orçamento, do auditor interno, e do diretor da Autoridade para os Partidos Políticos Europeus e as Fundações Políticas Europeias; ***lamenta que todas as perguntas propostas pelos relatores-sombra a respeito da utilização dos fundos da UE tenham acabado por não ser contempladas e que, previamente à sua apresentação à administração do Parlamento Europeu, tenham sido objeto de uma triagem, distorcendo assim o procedimento de controlo;***

Or. fr

Alteração 2
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que a necessidade de alcançar melhorias exige que os deputados e a administração exerçam uma vigilância acrescida e sigam padrões de comportamento exemplares em matéria de disciplina orçamental, transparência e

integridade, a fim de preservar a confiança do público e dar provas de uma gestão responsável do dinheiro dos contribuintes da União;

Or. en

Alteração 3
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
Considerando C-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-B. Considerando que todo e qualquer incumprimento destas normas compromete a credibilidade do Parlamento no exercício da sua função de dar quitação às demais instituições;

Or. en

Alteração 4
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que a segurança jurídica é ***o princípio orientador*** para a execução das decisões administrativas; que um número cada vez maior de regras e obrigações ***gera*** confusão e ambiguidade quando os deputados e os respetivos gabinetes precisam de segurança jurídica, o que obriga a administração a comunicar de forma clara, exaustiva e juridicamente sólida;	D. Considerando que a segurança jurídica é ***um dos princípios orientadores*** para a execução das decisões administrativas; que um número cada vez maior de regras e obrigações ***pode dar azo a*** confusão e ambiguidade quando os deputados e os respetivos gabinetes precisam de segurança jurídica, o que obriga a administração a comunicar de forma clara, exaustiva e juridicamente sólida;

Or. en

Alteração 5
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que os deputados devem receber apoio financeiro e logístico por parte da administração, a fim de cumprirem plenamente o seu mandato; que as relações entre os deputados, os seus gabinetes e a administração assentam na confiança mútua, que deve constituir um princípio orientador no que se refere à concessão de apoio financeiro aos deputados; que tal se deve refletir no nível de controlos e revisões ex ante e ex post aplicados pela administração; que é evidente que procedimentos claros, proporcionados, específicos, normalizados e simplificados são a melhor e mais eficaz forma de realizar revisões e controlos dos direitos financeiros;	E. Considerando que os deputados devem receber apoio financeiro e logístico por parte da administração, a fim de cumprirem plenamente o seu mandato; que as relações entre os deputados, os seus gabinetes e a administração assentam na confiança mútua, que deve constituir um princípio orientador no que se refere à concessão de apoio financeiro aos deputados; que tal se deve refletir no nível de controlos e revisões ex ante e ex post aplicados pela administração; que é evidente que procedimentos claros, proporcionados, específicos, normalizados e simplificados são a melhor e mais eficaz forma de realizar revisões e controlos dos direitos financeiros***, com o objetivo derradeiro de proporcionar o mais elevado nível de transparência e responsabilização e assim aumentar a confiança dos cidadãos da UE***;

Or. en

Alteração 6
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que é de suma importância reforçar ainda mais a legitimidade democrática das instituições da União através de uma maior transparência, responsabilização e integridade;

Or. en

Alteração 7
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-B. Considerando que a confiança na integridade do Parlamento e no Estado de direito é fundamental para o funcionamento da democracia europeia; que os direitos dos cidadãos devem ser plenamente respeitados;

Or. en

Alteração 8
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Insta o Parlamento a rever os seus atuais procedimentos orçamentais e a ponderar a adoção de instrumentos orçamentais inovadores, nomeadamente uma orçamentação baseada no desempenho e uma orçamentação de base zero; observa que estes instrumentos são normalmente utilizados pelas instituições do setor público para reforçar a transparência, a responsabilização e a eficiência do processo orçamental, de molde a assegurar que os recursos públicos sejam gastos onde são mais necessários e têm o maior impacto; salienta que a maioria dos países da OCDE aplica, no seu setor público, uma orçamentação baseada no desempenho, bem como elementos do princípio de base zero, a fim de alinhar a afetação dos recursos com os objetivos

estratégicos e os resultados em matéria de desempenho, reduzir os custos, simplificar os procedimentos e assegurar que as despesas, em vez de se inserirem numa sequência de despesas históricas, se justifiquem com base nas necessidades existentes;

Or. en

Alteração 9
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Manifesta a sua profunda preocupação com o aumento do peso da dívida e dos custos dos empréstimos contraídos na UE; observa que, conforme indicado no relatório anual do Tribunal de Contas Europeu, os empréstimos em dívida contraídos pela UE poderão exceder 900 mil milhões de EUR até 2027, um nível que é quase dez vezes superior ao registado em 2020, antes da introdução do pacote de recuperação do NextGenerationEU; alerta para o facto de o aumento dos custos dos empréstimos representar um risco para futuros orçamentos e reduzir a margem de manobra orçamental para novas prioridades; reitera, por conseguinte, que esta pressão fiscal sem precedentes impõe sobre o Parlamento Europeu a obrigação absoluta de procurar efetuar poupanças no seu próprio orçamento administrativo; exorta o secretário-geral a apresentar um plano de reduções estruturais de custos a fim de dar provas de responsabilidade institucional em tempos de dívida pública elevada;

Or. en

Alteração 10
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Recorda que a Comissão do Controlo Orçamental, empenhada em cimentar a confiança do público, tem por finalidade assegurar a proteção dos interesses financeiros da UE através da transparência, da responsabilização e da gestão eficiente dos fundos da UE, garantindo que a administração da UE se pauta pelos mais elevados padrões de ética e responsabilização e envidando esforços no sentido de estabelecer um sistema financeiro da UE transparente e responsável;

Or. en

Alteração 11
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Chama a atenção para o processo penal e as investigações, que tiveram início no final de 2022 e estão ainda em curso, incidindo sobre o envolvimento de vários deputados numa rede que funciona há anos no Parlamento e que se assemelha a uma rede de criminalidade organizada; considera que tanto o Parlamento Europeu como a sua Comissão do Controlo Orçamental cometeram falhas graves no exercício das suas funções, uma vez que, para além da revisão do Regimento e do Código de Conduta do Parlamento, não advieram destes processos e das investigações nenhumas consequência reais nem se

procedeu, a nível institucional, a nenhuma autorreflexão aprofundada ou reapreciação dos métodos de trabalho;

Or. en

Alteração 12
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Observa que as sessões plenárias em Estrasburgo implicam custos de viagem significativos, estimados em 114 milhões de EUR por ano, bem como uma pegada de carbono que, todos os anos, corresponde a uma emissão de cerca de 19 000 toneladas de CO_2; destaca o desperdício de energia resultante da utilização de infraestruturas de aquecimento, arrefecimento e iluminação para apoiar e manter os edifícios em Estrasburgo durante todo o ano, bem como a duplicação operacional que acarreta elevados custos logísticos e de manutenção; insta o Parlamento, à luz destas preocupações, a reconsiderar a necessidade de realizar com regularidade sessões plenárias em Estrasburgo;

Or. en

Alteração 13
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Toma nota das observações do Tribunal sobre as regras internas do	10. Toma nota das observações do Tribunal sobre as regras internas do

Parlamento; observa que a administração do Parlamento está sujeita ao Regulamento Financeiro e às suas regras em matéria de adjudicação de contratos; observa, porém, que, para os grupos políticos, a Mesa adotou a Regulamentação aplicável à utilização das dotações da rubrica orçamental 400, que ***contém uma série de disposições específicas*** para determinados procedimentos de adjudicação de contratos; recorda que os grupos políticos gerem os fundos que lhes são atribuídos de acordo com os princípios da gestão indireta dos fundos, aplicando, por analogia, o artigo 62.º, n.º 1, alínea ***c)***, do Regulamento Financeiro; considera que estas regras substituem os «acordos de contribuição» referidos no artigo 158.º, n.º 7, do Regulamento Financeiro; sublinha que um auditor externo para cada grupo, selecionado de uma lista de empresas de auditoria estabelecida pela administração do Parlamento, certifica as respetivas contas anuais, a fim de garantir um nível de controlo neutro; destaca que o Tribunal examina igualmente as atividades dos grupos políticos no seu relatório anual;

Parlamento; observa que a administração do Parlamento está sujeita ao Regulamento Financeiro e às suas regras em matéria de adjudicação de contratos; observa, porém, que, para os grupos políticos, a Mesa adotou a Regulamentação aplicável à utilização das dotações da rubrica orçamental 400, que***,*** para determinados procedimentos de adjudicação de contratos***, contém uma série de disposições específicas não plenamente conformes com o Regulamento Financeiro, tal como constatado pelo TCE[1]*** ; recorda que os grupos políticos gerem os fundos que lhes são atribuídos de acordo com os princípios da gestão indireta dos fundos, aplicando, por analogia, o artigo 62.º, n.º 1, alínea ***c)***, do Regulamento Financeiro; considera que estas regras substituem os «acordos de contribuição» referidos no artigo 158.º, n.º 7, do Regulamento Financeiro; sublinha que um auditor externo para cada grupo, selecionado de uma lista de empresas de auditoria estabelecida pela administração do Parlamento, certifica as respetivas contas anuais, a fim de garantir um nível de controlo neutro; destaca que o Tribunal examina igualmente as atividades dos grupos políticos no seu relatório anual;

[1] Ponto 60, https://www.eca.europa.eu/ECAPublications/AR-2024-AIB/AR-2024-AIB_PT.pdf.

Or. fr

Alteração 14
Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Observa que a lista de empresas de auditoria selecionadas para efetuar a auditoria às contas dos grupos políticos continha apenas três auditores***, lamentando***	11. Observa que a lista de empresas de auditoria selecionadas para efetuar a auditoria às contas dos grupos políticos continha apenas três auditores ***e lamenta*** as

as poucas opções disponíveis; pede à Direção-Geral das Finanças (DG FINS) que ***proceda à realização de futuros processos de seleção abertos a*** todos os auditores europeus qualificados, incluindo aqueles estabelecidos fora da Bélgica; ***observa igualmente que*** os orçamentos ***afetados aos*** grupos políticos para ***as*** auditorias ***devem ser aumentados***, a fim de garantir uma auditoria mais detalhada ***à*** boa gestão financeira e de atrair um leque mais alargado de conhecimentos especializados em auditoria;

poucas opções disponíveis; pede à Direção-Geral das Finanças (DG FINS) que ***envide esforços para incluir na lista mais empresas de auditoria externa, convidando ativamente*** todos os auditores europeus qualificados, incluindo aqueles estabelecidos fora da Bélgica; ***considera, além disso, que convém aumentar*** os orçamentos ***atribuídos por*** grupos políticos para ***a realização de*** auditorias, a fim de garantir uma auditoria mais detalhada ***da*** boa gestão financeira e de atrair um leque mais alargado de conhecimentos especializados em auditoria; ***chama a atenção para as orientações já fornecidas aos auditores externos e incentiva a DG FINS a debruçar-se sobre formas de aumentar a qualidade das auditorias externas que certificam as contas dos grupos políticos;***

Or. en

Alteração 15
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Observa que a lista de empresas de auditoria selecionadas para efetuar a auditoria às contas dos grupos políticos continha apenas três auditores***, lamentando*** as poucas opções disponíveis; ***pede à Direção-Geral das Finanças (DG FINS) que proceda à realização de futuros processos de seleção abertos a todos os*** auditores ***europeus qualificados, incluindo aqueles estabelecidos fora da Bélgica***; observa igualmente que os orçamentos afetados aos grupos políticos para as auditorias devem ser aumentados, a fim de garantir uma auditoria mais detalhada à boa gestão financeira e de atrair um leque mais alargado de conhecimentos	11. Observa que a lista de empresas de auditoria selecionadas para efetuar a auditoria às contas dos grupos políticos continha apenas três auditores ***e lamenta*** as poucas opções disponíveis; ***solicita que a lista de*** auditores ***externos que procedem à auditoria dos grupos políticos preveja um número suficiente de opções e que os grupos políticos tenham mais opções para selecionar o auditor que aja em conformidade com o disposto pelo Conselho das Normas Internacionais de Auditoria e de Fiabilidade (IAASB)***; observa igualmente que os orçamentos afetados aos grupos políticos para as auditorias devem ser aumentados, a fim de garantir uma auditoria mais detalhada à

especializados em auditoria;	boa gestão financeira e de atrair um leque mais alargado de conhecimentos especializados em auditoria;
	Or. en

Alteração 16
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Recorda que o relatório anual de 2024 do TCE chamou a atenção para várias deficiências que ressaltaram da sua amostra de controlo: insuficiências em procedimentos de adjudicação de contratos públicos conduzidos pelo Parlamento (incluindo um contrato informático cuja duração não era suficientemente justificada) verificadas no que diz respeito a um grupo político — que adjudicou três contratos de valor elevado, nem sempre em conformidade com as regras do Parlamento, uma vez que não procurou obter um número suficiente de propostas —, erros no IVA declarado e erros que se verificaram no âmbito do reembolso de despesas de viagem dos membros do pessoal em que o montante fixo aplicado foi superior aos custos realmente incorridos; destaca que o Tribunal tem vindo a apontar com regularidade para este tipo de problemas (já desde o relatório anual de 2022) relativos aos grupos políticos e manifesta a sua surpresa pelo facto de, não obstante, todos os grupos políticos terem recebido dos auditores externos selecionados pelo Parlamento um parecer sem reservas sobre as suas contas, o que põe em causa os critérios de seleção e de controlo destes últimos por parte do Parlamento; insta o Parlamento a respeitar plenamente as regras financeiras que lhe são aplicáveis; manifesta a sua estupefação pelo facto de

	esta informação não ter levado o Parlamento a tomar medidas; interroga-se sobre a igualdade de tratamento dos grupos políticos por parte do Parlamento;

Or. fr

Alteração 17
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Recorda que podem ser concedidos fundos provenientes do orçamento da UE aos partidos políticos europeus, tendo em conta a sua contribuição para a criação de uma consciência política europeia e para a expressão da vontade política dos cidadãos da União; observa que o Tribunal auditou uma operação por considerar as despesas conexas inelegíveis, e concluiu que a administração do Parlamento foi também desta opinião e tomou medidas para recuperar o montante correspondente; acolhe com agrado a conduta da administração do Parlamento a esse respeito e***, em particular,*** o seu compromisso de aplicar uma abordagem horizontal, a fim de garantir ***a*** igualdade de tratamento de todos os partidos políticos;	13. Recorda que podem ser concedidos fundos provenientes do orçamento da UE aos partidos políticos europeus, tendo em conta a sua contribuição para a criação de uma consciência política europeia e para a expressão da vontade política dos cidadãos da União; observa que o Tribunal auditou uma operação por considerar as despesas conexas inelegíveis, e concluiu que a administração do Parlamento foi também desta opinião e tomou medidas para recuperar o montante correspondente; acolhe com agrado a conduta da administração do Parlamento a esse respeito e ***encoraja-a vivamente a estender*** o seu compromisso de aplicar uma abordagem horizontal, a fim de garantir ***uma verdadeira*** igualdade de tratamento de todos os partidos políticos;

Or. fr

Alteração 18
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 17

Proposta de resolução	*Alteração*
17. Constata que, nos termos do artigo	17. Constata que, nos termos do artigo

118.º, n.º 9, do Regulamento Financeiro, os relatórios e as conclusões do auditor interno, bem como o relatório da instituição da União em causa, são disponibilizados ao público, no pleno respeito pelas regras aplicáveis em matéria de proteção de dados e de confidencialidade, imediatamente após o auditor interno ter aprovado as medidas adotadas para lhes dar execução; observa que, na prática, os relatórios só são publicados depois de todas as recomendações ***serem*** aplicadas; saúda o facto de o auditor interno informar regularmente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre as atividades anuais de auditoria realizadas;	118.º, n.º 9, do Regulamento Financeiro, os relatórios e as conclusões do auditor interno, bem como o relatório da instituição da União em causa, são disponibilizados ao público, no pleno respeito pelas regras aplicáveis em matéria de proteção de dados e de confidencialidade, imediatamente após o auditor interno ter aprovado as medidas adotadas para lhes dar execução; observa que, na prática, os relatórios só são publicados depois de todas as recomendações ***terem sido*** aplicadas***, o que acaba por atrasar a publicação por vários anos; solicita à Mesa que disponibilize ao público todos os relatórios de auditoria interna um ano após a sua conclusão, assim que o auditor interno validar as ações empreendidas para aplicar a recomendação do ano anterior; observa que todos os membros da Comissão do Controlo Orçamental têm o direito de solicitar acesso confidencial ao relatório de auditoria interna tendo em vista o processo de quitação***; saúda ***ainda*** o facto de o auditor interno informar regularmente a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento sobre as atividades anuais de auditoria realizadas;
	Or. en

Alteração 19
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. Observa com preocupação que, em 2024, a percentagem de perguntas escritas a que a Comissão respondeu dentro dos prazos estabelecidos por força do Regulamento foi muito reduzida, tendo a taxa sido particularmente baixa no que diz respeito às perguntas prioritárias,

cujas respostas chegaram, muitas vezes, fora de prazo; recorda que as respostas em tempo útil são um elemento essencial do controlo parlamentar e da responsabilização democrática; insta o Parlamento a procurar celebrar, nomeadamente a nível político, acordos mais vinculativos com a Comissão, para que esta responda às perguntas escritas dentro dos prazos previstos, e a informar a autoridade de quitação sobre os progressos realizados nesta matéria;

Or. en

Alteração 20
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 18-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	18-A. 18-A. Salienta que os deputados estão protegidos pela exclusão da responsabilidade pelos votos e opiniões expressos no exercício das suas funções, bem como contra ações penais e restrições à sua liberdade pessoal durante o exercício das suas funções no Parlamento;

Or. en

Alteração 21
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Recorda que, em conformidade com os pontos 1.3.2, 2.7.1 e 2.7.2 da Regulamentação aplicável à utilização das dotações da rubrica orçamental 400, o	19. Recorda que, em conformidade com os pontos 1.3.2, 2.7.1 e 2.7.2 da Regulamentação aplicável à utilização das dotações da rubrica orçamental 400, o

antigo grupo político Identidade e Democracia (ID) apresentou o seu relatório financeiro final referente ao período de 1 de janeiro a 15 de julho de 2024 em 8 de outubro de 2024; relembra que a administração do Parlamento recebeu a totalidade dos arquivos financeiros do Grupo ID em formato eletrónico e em papel e procedeu a uma verificação ex post baseada nos riscos das contas de 2024, centrada em controlos de coerência e testes por amostragem dos contratos e donativos de risco elevado; recorda as conclusões da administração do Parlamento de que, pelo menos, ***4 333 635,78*** EUR das dotações da rubrica 400 foram indevidamente gastos pelo grupo durante a legislatura de 2019-2024, expondo o Parlamento a um risco financeiro ***significativo***; foram detetadas deficiências nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos, o que constitui um risco elevado para a reputação do Parlamento e de todos os grupos políticos e deputados;

antigo grupo político Identidade e Democracia (ID) apresentou o seu relatório financeiro final referente ao período de 1 de janeiro a 15 de julho de 2024 em 8 de outubro de 2024; relembra que a administração do Parlamento recebeu a totalidade dos arquivos financeiros do Grupo ID em formato eletrónico e em papel e procedeu a uma verificação ex post baseada nos riscos das contas de 2024, centrada em controlos de coerência e testes por amostragem dos contratos e donativos de risco elevado; recorda as conclusões da administração do Parlamento de que, pelo menos, ***4 333 635,78*** EUR das dotações da rubrica 400 foram indevidamente gastos pelo grupo durante a legislatura de 2019-2024, expondo o Parlamento a um ***elevado*** risco financeiro ***e de reputação***; foram detetadas deficiências nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos, o que constitui um risco elevado para a reputação do Parlamento e de todos os grupos políticos e deputados;

Or. en

Alteração 22
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Recorda que, em conformidade com os pontos 1.3.2, 2.7.1 e 2.7.2 da Regulamentação aplicável à utilização das dotações da rubrica orçamental 400, o antigo grupo político Identidade e Democracia (ID) apresentou o seu relatório financeiro final referente ao período de 1 de janeiro a 15 de julho ***de 2024 em 8 de outubro*** de 2024; relembra que a administração do Parlamento recebeu a totalidade dos arquivos financeiros do Grupo ID em formato eletrónico e em papel e procedeu a uma verificação ex post	19. Recorda que, em conformidade com os pontos 1.3.2, 2.7.1 e 2.7.2 da Regulamentação aplicável à utilização das dotações da rubrica orçamental 400, o antigo grupo político Identidade e Democracia (ID) apresentou***, em 8 de outubro de 2024,*** o seu relatório financeiro final referente ao período de 1 de janeiro a 15 de julho de 2024; relembra que a administração do Parlamento recebeu a totalidade dos arquivos financeiros do Grupo ID em formato eletrónico e em papel e procedeu a uma verificação ex post

baseada nos riscos das contas de 2024, centrada em controlos de coerência e testes por amostragem dos contratos e donativos de risco elevado; recorda as conclusões da administração do Parlamento de que, pelo menos, ***4 333 635,78*** EUR das dotações da rubrica 400 foram indevidamente gastos pelo grupo durante a legislatura de 2019-2024, expondo o Parlamento a um risco financeiro significativo; foram detetadas deficiências nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos, o que constitui um risco elevado para a reputação do Parlamento ***e de todos os grupos políticos e deputados***;	baseada nos riscos das contas de 2024, centrada em controlos de coerência e testes por amostragem dos contratos e donativos de risco elevado; recorda as conclusões da administração do Parlamento de que, pelo menos, ***4 333 635,78*** EUR das dotações da rubrica 400 foram indevidamente gastos pelo grupo durante a legislatura de 2019-2024, expondo o Parlamento a um risco financeiro significativo; foram detetadas deficiências nos procedimentos de adjudicação de contratos públicos, o que constitui um risco elevado para a reputação do Parlamento;
	Or. en

Alteração 23
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a Procuradoria Europeia anunciou a abertura de uma investigação sobre a alegada utilização indevida dos fundos da União pelo Grupo ID entre 2019 e 2024;	20. Observa que***, em julho de 2025,*** a Procuradoria Europeia anunciou a abertura de uma investigação sobre a alegada utilização indevida dos fundos da União pelo Grupo ID entre 2019 e 2024;
	Or. en

Alteração 24
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a administração do Parlamento transmitiu o dossiê do processo e coopera plenamente na investigação da Procuradoria Europeia; assinala que a	21. Sublinha que a administração do Parlamento transmitiu o dossiê do processo e coopera plenamente na investigação da Procuradoria Europeia; assinala que a

Mesa pretende tomar conhecimento do resultado da investigação da Procuradoria Europeia antes de adotar medidas com vista à recuperação; considera que a administração do Parlamento ***pode***, paralelamente à investigação criminal da Procuradoria Europeia, tomar medidas administrativas para proteger os interesses financeiros da União e salvaguardar a reputação do Parlamento; considera ***de suma*** importância ***que as medidas de recuperação sejam aplicadas*** o mais rapidamente possível, em plena conformidade com o artigo 3.º, n.º 3, do acordo de trabalho entre o Parlamento Europeu e a Procuradoria Europeia;	Mesa pretende tomar conhecimento do resultado da investigação da Procuradoria Europeia antes de adotar medidas com vista à recuperação; ***recomenda que se convide a Procuradora-Geral para uma audição à porta fechada com a Mesa do Parlamento Europeu, a fim de fornecer elementos concretos sobre o calendário, até ao próximo verão;*** considera que a administração do Parlamento ***deveria***, paralelamente à investigação criminal da Procuradoria Europeia, tomar medidas administrativas para proteger os interesses financeiros da União e salvaguardar a reputação do Parlamento; considera***, tendo em conta o volume substancial de provas recolhidas pela DG FINS, que se reveste da maior*** importância ***aplicar*** o mais rapidamente possível ***as medidas de recuperação, a fim de recuperar o montante total das despesas inelegíveis***, em plena conformidade com o artigo 3.º, n.º 3, do acordo de trabalho entre o Parlamento Europeu e a Procuradoria Europeia;
	Or. en

Alteração 25
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a administração do Parlamento transmitiu o dossiê do processo e coopera plenamente na investigação da Procuradoria Europeia; assinala que a Mesa pretende tomar conhecimento do resultado da investigação da Procuradoria Europeia antes de adotar medidas com vista à recuperação; considera que a administração do Parlamento pode, paralelamente à investigação criminal da Procuradoria Europeia, tomar medidas	21. Sublinha que a administração do Parlamento transmitiu o dossiê do processo e coopera plenamente na investigação da Procuradoria Europeia; assinala que a Mesa pretende tomar conhecimento do resultado da investigação da Procuradoria Europeia antes de adotar medidas com vista à recuperação; considera que a administração do Parlamento pode, paralelamente à investigação criminal da Procuradoria Europeia, tomar medidas

administrativas para proteger os interesses financeiros da União e salvaguardar a reputação do Parlamento; considera de suma importância que as medidas de recuperação sejam aplicadas ***o mais rapidamente possível, em plena conformidade com o artigo 3.º, n.º 3, do acordo de trabalho entre o Parlamento Europeu e a*** Procuradoria Europeia;	administrativas para proteger os interesses financeiros da União e salvaguardar a reputação do Parlamento; considera de suma importância que as medidas de recuperação ***e as medidas cautelares (incluindo compensações e/ou reservas cautelares, sempre que juridicamente viável)*** sejam aplicadas ***sem demora injustificada e, em qualquer caso, dentro de um prazo claro, no pleno respeito da investigação levada a cabo pela*** Procuradoria Europeia; ***salienta que os processos penais não podem servir para justificar globalmente a inação no plano da recuperação administrativa e da atenuação dos riscos;***
	Or. en

Alteração 26
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Sublinha que a administração do Parlamento transmitiu o dossiê do processo e coopera plenamente na investigação da Procuradoria Europeia; assinala que a Mesa ***pretende tomar conhecimento do*** resultado da investigação da Procuradoria Europeia antes de adotar medidas com vista à recuperação; ***considera que a administração do Parlamento pode, paralelamente à investigação criminal da Procuradoria Europeia, tomar medidas administrativas para proteger os interesses financeiros da União e salvaguardar a reputação do Parlamento; considera de suma importância que as medidas de recuperação sejam aplicadas o mais rapidamente possível, em plena conformidade com o*** artigo 3.º, n.º 3, do acordo de trabalho entre o Parlamento Europeu e a Procuradoria Europeia;	21. Sublinha que a administração do Parlamento transmitiu o dossiê do processo e coopera plenamente na investigação da Procuradoria Europeia; assinala que a Mesa ***aguarda o*** resultado da investigação da Procuradoria Europeia antes de adotar medidas com vista à recuperação; ***observa ainda que, nos termos do*** artigo 3.º, n.º 3, do acordo de trabalho entre o Parlamento Europeu e a Procuradoria Europeia***, a Procuradoria Europeia informará o PE das investigações em curso ou encerradas em que, ao que pareça, o PE esteja em condições de tomar medidas cautelares para proteger os interesses financeiros da União ou de abrir procedimentos disciplinares ou de recuperação dentro dos prazos aplicáveis***;

Or. en

Alteração 27
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	21-A. Insta o Parlamento a assegurar que o pessoal envolvido na gestão financeira dos fundos da UE seja suspenso dessas funções financeiras durante todo e qualquer processo administrativo, civil ou penal ou investigação em curso que diga respeito à utilização indevida de fundos da UE;

Or. en

Alteração 28
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Convida a Mesa a reforçar a supervisão dos grupos por parte dos auditores externos pondo mais horas à disposição dos auditores externos para desempenharem a sua função de supervisão***, *pede-lhe que forneça*** orientações mais claras ***da DG FINS*** sobre a interpretação correta da regulamentação sobre a rubrica orçamental 400, a fim de evitar discrepâncias entre as considerações dos auditores externos e da DG FINS, em particular no que concerne aos contratos públicos, e solicita à DG FINS que ofereça formação e apoio aos grupos em matéria de	22. Convida a Mesa a reforçar a supervisão dos grupos por parte dos auditores externos pondo mais horas à disposição dos auditores externos para desempenharem a sua função de supervisão ***e aumentar significativamente, na DG FINS, o número de membros do pessoal com competência relativamente à rubrica orçamental 400, para que possam fornecer*** orientações mais claras sobre a interpretação correta da regulamentação sobre a rubrica orçamental 400, a fim de evitar discrepâncias entre as considerações dos auditores externos e da DG FINS, em

contratos públicos;	particular no que concerne aos contratos públicos, e solicita à DG FINS que ofereça formação e apoio aos grupos em matéria de contratos públicos;

Or. en

Alteração 29
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Convida a Mesa a reforçar a supervisão dos grupos por parte dos auditores externos pondo mais horas à disposição dos auditores externos para desempenharem a sua função de supervisão, ***pede-lhe que*** forneça orientações mais claras ***da DG FINS*** sobre a interpretação correta da regulamentação sobre a rubrica orçamental 400, a fim de evitar discrepâncias entre as considerações dos auditores externos e da DG FINS, em particular no que concerne aos contratos públicos, e solicita à DG FINS que ofereça formação e apoio aos grupos em matéria de contratos públicos;	22. Convida a Mesa ***a assegurar que os auditores externos cumpram à risca o disposto na carta de contratação e*** a reforçar a supervisão dos grupos por parte dos auditores externos pondo mais horas à disposição dos auditores externos para desempenharem a sua função de supervisão, ***bem como a zelar por que a DG FINS*** forneça orientações mais claras sobre a interpretação correta da regulamentação sobre a rubrica orçamental 400, a fim de evitar discrepâncias entre as considerações dos auditores externos e da DG FINS, em particular no que concerne aos contratos públicos, e solicita à DG FINS que ofereça formação e apoio aos grupos em matéria de contratos públicos;

Or. en

Alteração 30
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. ***Convida*** a Mesa a ***reforçar a*** supervisão dos grupos por parte dos auditores externos pondo mais horas à	22. ***Insta*** a Mesa a ***assegurar, em futuras auditorias, uma*** supervisão ***adequada*** dos grupos por parte dos

disposição dos auditores externos para desempenharem a sua função de supervisão***, pede-lhe que forneça*** orientações mais claras ***da DG FINS*** sobre a interpretação correta da regulamentação sobre a rubrica orçamental 400, a fim de evitar discrepâncias entre as considerações dos auditores externos e da DG FINS, em particular no que ***concerne*** aos contratos públicos, e ***solicita à DG FINS que ofereça*** formação e apoio aos grupos em matéria de contratos públicos;	auditores externos pondo mais horas à disposição dos auditores externos para desempenharem a sua função de supervisão***; insta a DG FINS a fornecer*** orientações mais claras sobre a interpretação correta da regulamentação sobre a rubrica orçamental 400, a fim de evitar discrepâncias entre as considerações dos auditores externos e da DG FINS, ***no pleno respeito da independência dos auditores,*** em particular no que ***diz respeito*** aos contratos públicos, e ***a ministrar mais*** formação e ***prestar mais*** apoio aos grupos em matéria de contratos públicos;
	Or. en

Alteração 31
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Convida a Mesa a reforçar a supervisão dos grupos por parte dos auditores externos pondo mais horas à disposição dos auditores externos para desempenharem a sua função de supervisão***, pede-lhe que forneça*** orientações mais claras ***da DG FINS*** sobre a interpretação correta da regulamentação sobre a rubrica orçamental 400, a fim de evitar discrepâncias entre as considerações dos auditores externos ***e da DG FINS***, em particular no que concerne aos contratos públicos, e solicita à DG FINS que ofereça formação e apoio aos grupos em matéria de contratos públicos;	22. Convida a Mesa a reforçar a supervisão dos grupos por parte dos auditores externos pondo mais horas à disposição dos auditores externos para desempenharem a sua função de supervisão***; convida a DG FINS a fornecer*** orientações mais claras sobre a interpretação correta da regulamentação sobre a rubrica orçamental 400, a fim de evitar discrepâncias entre as ***suas próprias*** considerações ***e as*** dos auditores externos, em particular no que concerne aos contratos públicos, e solicita à DG FINS que ofereça formação e apoio aos grupos em matéria de contratos públicos;
	Or. fr

Alteração 32
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Insta o secretário-geral a dar início a uma reflexão sobre a reforma do sistema de auditoria externa em vigor destinado a controlar a utilização da rubrica orçamental 400 pelos grupos políticos e a apresentar propostas a este respeito antes do final do exercício de 2026;

Or. en

Alteração 33
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 22-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-B. Reitera o seu pedido à Mesa para que, tal como consta do parecer da Comissão CONT sob a forma de carta de 15 de setembro de 2025, examine a viabilidade de intentar uma processo civil por negligência profissional contra os auditores externos que certificaram as contas do Grupo ID sem detetar violações materiais da regulamentação relativa à rubrica 400; recorda o pedido que dirigiu à Mesa para que, temporariamente, durante o período em que decorre o inquérito, suspenda da lista disponibilizada aos grupos políticos de empresas de auditoria externa aprovadas os auditores externos que certificaram as contas do Grupo ID e as substitua sem demora, a fim de assegurar que os grupos políticos disponham de um número suficiente de opções;

Or. en

Alteração 34
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Recorda que, no seu parecer dirigido à Mesa, as comissões, nomeadamente a Comissão CONT, observaram que, salvo prova em contrário, vários elementos podem, no seu conjunto, servir de fundamento lógico para a aplicação da doutrina da continuidade económica e justificar, por conseguinte, que os Patriotas pela Europa sejam, para efeitos de recuperação, considerados como constituindo o grupo sucessor; convida a administração do PE a examinar meticulosamente as contas de 2024 do Grupo PfE, a fim de garantir que não se reproduzam, a seu respeito, as irregularidades identificadas pela DG FINS a respeito do ID;

Or. en

Alteração 35
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 22-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	22-A. Recorda o parecer da Comissão do Controlo Orçamental dirigido à Mesa sobre o Grupo Político Identidade e Democracia — Dissolução, e o relatório financeiro final de 2024, aprovado em 4 de setembro de 2025, que apela à aplicação dos procedimentos necessários para recuperar sem demora o montante

total das despesas inelegíveis, à avaliação das eventuais responsabilidades dos deputados e da hierarquia competentes no que diz respeito à autorização, intencional ou por negligência grosseira, das despesas irregulares e à suspensão temporária da lista de empresas de auditoria externa aprovadas e disponibilizada aos grupos políticos dos auditores externos que certificaram as contas do Grupo ID;

Or. en

Alteração 36
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Assinala que os grupos políticos gozam de uma autonomia substancial relativamente aos seus serviços informáticos, que são utilizados para armazenar informações ***sensíveis do ponto de vista político***; constata que, num mundo conturbado no plano geopolítico, tais dados deveriam ser armazenados em servidores europeus por fornecedores europeus, a fim de evitar riscos e dependências externas; congratula-se, pois, com o recente anúncio da disponibilização de uma infraestrutura em nuvem segura e soberana destinada a acabar com esta dependência;	23. Assinala que os grupos políticos gozam de uma autonomia substancial relativamente aos seus serviços informáticos, que são utilizados para armazenar informações ***relacionadas com as atividades que desenvolvem***; constata que, num mundo conturbado no plano geopolítico, tais dados deveriam ser armazenados em servidores europeus por fornecedores europeus, a fim de evitar riscos e dependências externas; congratula-se, pois, com o recente anúncio da disponibilização de uma infraestrutura em nuvem segura e soberana destinada a acabar com esta dependência;

Or. en

Alteração 37
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Salienta a importância de manter a integridade institucional e de prevenir ingerências indevidas; condena qualquer tentativa indevida de influenciar as atividades legislativas do Parlamento;	24. Salienta a importância de manter a integridade institucional e de prevenir ingerências indevidas; condena qualquer tentativa indevida de influenciar as atividades legislativas do Parlamento; ***solicita, neste contexto, que se estenda por mais dois anos o período de incompatibilidade obrigatório aplicável aos deputados ao Parlamento Europeu cessantes e aos altos funcionários das instituições da UE, durante o qual estão proibidos de exercer atividades de representação e promoção de interesses diretamente relacionadas com os processos legislativos ou regulamentares da UE; sublinha que tal deveria igualmente abranger a representação de interesses privados ou a atuação em nome de organizações que procuram influenciar as políticas, as decisões orçamentais ou os contratos públicos da UE, com o intuito de reduzir o risco de influência indevida e de práticas de «porta giratória»;***

Or. en

Alteração 38
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Salienta a importância de manter a integridade institucional e de prevenir ***ingerências indevidas***; condena qualquer tentativa indevida de influenciar as atividades legislativas do Parlamento;	24. Salienta a importância de manter a integridade institucional e de prevenir ***a ingerência estrangeira indevida***; condena qualquer tentativa indevida de influenciar as atividades legislativas do Parlamento;

Or. en

Alteração 39

Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Lamenta as tentativas de influência indevida de que são alvo os processos legislativos no Parlamento por parte de determinadas entidades, em particular ONG, através da utilização de fundos da União; observa que a Comissão reconheceu o recurso a fundos da União em prol dessas atividades de sensibilização desenvolvidas por várias ONG tendo por alvo o Parlamento e solicitou que as convenções de subvenção em que assentavam fossem alteradas, o que confirma a sua inadequação e o risco para a reputação que encerram; recorda que, ao que consta, as ONG foram utilizadas como vetores de ingerência estrangeira na sequência dos casos de corrupção alegadamente ocorridos nesta casa;

Or. en

Alteração 40
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 24-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-B. Congratula-se com o recurso acrescido do registo de transparência como instrumento de informação e de referência para as atividades de representação de interesses a nível da União; saúda a conceção de soluções informáticas para melhorar o registo de transparência, mas observa que o seu Secretariado continua a sofrer de falta de financiamento e de pessoal; observa que a qualidade das inscrições no registo de

transparência melhorou e recorda a necessidade de continuar a reforçar os controlos da qualidade dos dados relativos aos novos requerentes; acolhe com agrado o estabelecimento, no Parlamento, de normas sólidas em matéria de transparência e de acesso às instituições por parte das entidades inscritas no registo de transparência; apela à interligação do registo de transparência e do Sistema de Transparência Financeira, de molde a permitir a realização de controlos cruzados das entidades inscritas no registo de transparência e a verificação da adequação dos dados apresentados; reitera, neste contexto, que, antes da sua inscrição no registo de transparência, as entidades devem ser submetidas a um controlo financeiro prévio exaustivo e solicita, neste contexto, que o registo seja dotado dos recursos necessários ao seu funcionamento e que as regras internas relacionadas com o registo de transparência sejam efetivamente aplicadas;

Or. en

Alteração 41
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que as alegações de influência russa no Parlamento constituíram um risco grave para a integridade democrática, observando que alguns deputados apoiaram abertamente a Rússia ***e participaram*** ao mesmo tempo em atividades paralelas potencialmente relacionadas com esse apoio, e sublinha a necessidade de pôr em prática salvaguardas mais robustas;	25. Recorda que as alegações de influência russa no Parlamento constituíram um risco grave para a integridade democrática, observando que alguns deputados ***recrutaram, como estagiários, assistentes parlamentares acreditados e conselheiros de grupo, nacionais russos que são apoiantes do regime do Kremlin e*** apoiaram abertamente a Rússia***,*** ao mesmo tempo ***que participam*** em atividades paralelas

potencialmente relacionadas com esse apoio, e sublinha a necessidade de pôr em prática salvaguardas mais robustas; ***observa que, embora a resposta do Parlamento Europeu à ingerência estrangeira denote uma maior vigilância, ainda não foram tomadas medidas mais vigorosas; observa ainda a importância extrema de proceder a reformas internas para assegurar uma proteção eficaz contra a ingerência estrangeira indevida;***

Or. en

Alteração 42
Julien Sanchez, Virginie Joron, Ondřej Knotek

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que as alegações ***de influência russa*** no Parlamento ***constituíram um risco grave para*** a integridade democrática, ***observando que alguns deputados apoiaram abertamente a Rússia e participaram ao mesmo tempo em atividades paralelas potencialmente relacionadas com esse apoio, e sublinha a necessidade de pôr em prática salvaguardas mais robustas***;	25. Recorda que as alegações***, vindas a lume em 2024 com o Huaweigate[2], de ingerência*** no Parlamento ***de índole extra-europeia, nomeadamente russa e chinesa, vieram, uma vez mais, pôr seriamente em perigo*** a integridade democrática, ***depois dos diversos escândalos, como o Qatargate, que, nos últimos anos, minaram a reputação do Parlamento Europeu; recorda e lamenta que nunca se tenha atendido ao pedido de criação de uma comissão de inquérito***; ***[2] https://www.touteleurope.eu/institutions/soupçons-de-corruption-l-entreprise-chinoise-huawei-au-coeur-d-un-nouveau-scandale-au-parlement-europeen/***

Or. fr

Alteração 43
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que as alegações de influência russa no Parlamento constituíram um risco grave para a integridade democrática, observando que alguns deputados apoiaram abertamente a Rússia ***e participaram ao mesmo tempo*** em atividades paralelas ***potencialmente relacionadas com esse apoio***, e sublinha a necessidade de pôr em prática salvaguardas mais robustas;	25. Recorda que as alegações de influência russa no Parlamento constituíram um risco grave para a integridade democrática, observando que alguns deputados apoiaram abertamente a Rússia***, nomeadamente*** em atividades paralelas ***que desenvolveram***, e sublinha a necessidade de pôr em prática salvaguardas mais robustas;

Or. en

Alteração 44
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Observa que o ano de 2024, nomeadamente o período que antecedeu as eleições europeias, foi marcado por riscos acrescidos de ingerência estrangeira e operações de influência tendo por alvo as instituições democráticas e os representantes eleitos; recorda que as alegações públicas e as investigações relativas a tentativas de influenciar posições políticas e comportamentos eleitorais põem em evidência a necessidade de dispor de mecanismos sólidos de prevenção e deteção no Parlamento; solicita, por conseguinte que, para efeitos de proteção da integridade do Parlamento e do orçamento da União, as salvaguardas internas, os requisitos em matéria de transparência e a cooperação com os organismos competentes da União sejam permanentemente reforçados;

Or. en

Alteração 45
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 25-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-B. Manifesta-se profundamente preocupado com os relatos e as alegações a respeito de atividades de vigilância por parte de Estados-Membros, nomeadamente software espião utilizado contra políticos, jornalistas e a sociedade civil, suscetível de afetar os trabalho dos deputados e do Parlamento; insta o Parlamento a reforçar as medidas de proteção, através, nomeadamente, da gestão segura dos dispositivos, da disponibilização de canais de comunicação rápida de incidentes que estejam acessíveis aos deputados e ao pessoal, da organização regular de sessões de informação sobre ameaças, em cooperação com a CERT-UE e os organismos competentes da União, sem deixar de assegurar o pleno respeito pelos direitos fundamentais e pela proteção de dados;

Or. en

Alteração 46
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Evoca o artigo 4.º do Código de	26. Evoca o artigo 4.º do Código de

Conduta dos Deputados ao Parlamento Europeu em matéria de integridade e transparência, que exige que os deputados apresentem declarações precisas dos seus interesses financeiros; lamenta os casos de informação insuficiente nas declarações sobre atividades externas remuneradas ou não, o que suscita preocupação quanto à qualidade dos controlos dos conflitos de interesses;	Conduta dos Deputados ao Parlamento Europeu em matéria de integridade e transparência, que exige que os deputados apresentem declarações precisas dos seus interesses financeiros; lamenta os casos de informação insuficiente nas declarações sobre atividades externas remuneradas ou não, o que suscita preocupação quanto à qualidade dos controlos dos conflitos de interesses; ***observa que estes são essenciais para assegurar a prevenção, a identificação e a gestão eficazes de conflitos de interesses;***

Or. en

Alteração 47
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Evoca o artigo 4.º do Código de Conduta dos Deputados ao Parlamento Europeu em matéria de integridade e transparência, que exige que os deputados apresentem declarações precisas dos seus interesses financeiros; ***lamenta os casos de informação insuficiente nas*** declarações sobre atividades externas remuneradas ou não***, o que suscita preocupação*** quanto à qualidade dos controlos ***dos*** conflitos de interesses;	26. Evoca o artigo 4.º do Código de Conduta dos Deputados ao Parlamento Europeu em matéria de integridade e transparência, que exige que os deputados apresentem declarações precisas dos seus interesses financeiros; ***solicita que as*** declarações sobre atividades externas remuneradas ou não ***contenham informação suficientemente pormenorizada, a fim de dissipar quaisquer dúvidas*** quanto à qualidade dos controlos ***em matéria de*** conflitos de interesses;

Or. en

Alteração 48
Michal Wiezik, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Acolhe com agrado, no interesse da transparência, a obrigatoriedade da publicação das reuniões e das declarações de interesses privados, em particular das declarações relativas ao apoio material e financeiro; observa, todavia, que o quadro em vigor continua a ter um cariz predominantemente formal, compreendendo um número limitado de controlos e verificações, o que é suscetível de reduzir a sua eficácia global; considera que importa colocar uma ênfase especial na eficácia do quadro de execução, em particular à luz das preocupações relacionadas com a ingerência estrangeira;

Or. en

Alteração 49
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 26-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	26-A. Salienta que as declarações de interesses financeiros representam um instrumento que se reveste de importância fundamental para a transparência e a prevenção de conflitos de interesses; observa, no entanto, que foram identificados problemas recorrentes relacionados com a exaustividade e a clareza; solicita, por conseguinte, que continuem a ser envidados esforços para melhorar a orientação dada aos deputados, bem como para garantir que a administração preste um acompanhamento proporcionado e coerente sempre que as declarações suscitem interrogações, a fim de garantir a segurança jurídica, a transparência e a confiança da opinião pública;

Or. en

Alteração 50
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Manifesta-se seriamente preocupado com as alegações de que alguns Estados-Membros estiveram envolvidos em atividades de espionagem que visavam o Parlamento; observa que a Comissão criou um grupo interno responsável por investigar estas alegações; insta o Parlamento a cooperar estreitamente com a Comissão e solicita que lhe sejam transmitidas as conclusões do grupo de trabalho, contanto que tal não comprometa os processos judiciais potenciais ou em curso;	27. Manifesta-se seriamente preocupado com as alegações de que alguns Estados-Membros estiveram envolvidos em atividades de espionagem que visavam o Parlamento; observa que a Comissão criou um grupo interno responsável por investigar estas alegações; insta o Parlamento a cooperar estreitamente com a Comissão e solicita que lhe sejam transmitidas as conclusões do grupo de trabalho, contanto que tal não comprometa os processos judiciais potenciais ou em curso; ***solicita a criação de uma comissão de inquérito, nos termos do artigo 226.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e do artigo 215.º do Regimento do Parlamento Europeu, para examinar o alcance do caso de alegada espionagem e de eventuais violações do direito da União;***

Or. en

Alteração 51
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Manifesta-se seriamente preocupado com as alegações de que alguns Estados-Membros estiveram envolvidos em atividades de espionagem	*(Não se aplica à versão portuguesa.)*

que visavam o Parlamento; observa que a Comissão criou um grupo interno responsável por investigar estas alegações; insta o Parlamento a cooperar estreitamente com a Comissão e solicita que lhe sejam transmitidas as conclusões do grupo de trabalho, contanto que tal não comprometa os processos judiciais potenciais ou em curso;

Or. fr

Alteração 52
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 27

Proposta de resolução	*Alteração*
27. Manifesta-se seriamente preocupado com as alegações de que alguns Estados-Membros estiveram envolvidos em atividades de espionagem que visavam o Parlamento; observa que a Comissão criou um grupo interno responsável por investigar estas alegações; ***insta*** o Parlamento ***a cooperar estreitamente com*** a Comissão e ***solicita*** que lhe sejam transmitidas as conclusões do grupo de trabalho, contanto que tal não comprometa os processos judiciais potenciais ou em curso;	27. Manifesta-se seriamente preocupado com as alegações de que alguns Estados-Membros estiveram envolvidos em atividades de espionagem que visavam o Parlamento; observa que a Comissão criou um grupo interno responsável por investigar estas alegações; ***apela a uma estreita colaboração entre*** o Parlamento ***e*** a Comissão e ***para*** que lhe sejam transmitidas as conclusões do grupo de trabalho, contanto que tal não comprometa os processos judiciais potenciais ou em curso;

Or. en

Alteração 53
Tamás Deutsch, Ondřej Knotek, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 27-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	27-A. Relembra o Tratado da União Europeia, segundo o qual a UE e as suas

instituições devem respeitar a igualdade dos Estados Membros perante os Tratados, bem como a respetiva identidade nacional, refletida nas estruturas políticas e constitucionais fundamentais de cada um deles, incluindo no que se refere à autonomia local e regional;

Or. en

Alteração 54
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Constata que a Inteligência Artificial (AI) tem potencial para garantir a existência de informações precisas e transparentes na União e nas suas instituições, órgãos e organismos, e que os sistemas de IA adequadamente concebidos e governados podem contribuir para detetar e mitigar a informação incorreta e a desinformação, promover a responsabilização e manter um nível elevado de transparência, a fim de preservar a confiança dos cidadãos e de reforçar a governação democrática; está preocupado com a hegemonia das ferramentas de IA de empresas de países terceiros e com as considerações de confidencialidade e de proteção de dados suscitadas pelo recurso às ferramentas de IA; solicita total transparência relativamente ao uso de sistemas de IA nas decisões e nos procedimentos ***das instituições da União***, nomeadamente a publicação de informações pormenorizadas sobre os algoritmos e de avaliações de impacto; pede à administração do Parlamento que disponibilize um conjunto de ferramentas de IA aos deputados ***e*** aos membros do pessoal que satisfaçam as necessidades profissionais dos deputados e	28. Constata que a Inteligência Artificial (AI) tem potencial para garantir a existência de informações precisas e transparentes na União e nas suas instituições, órgãos e organismos, e que os sistemas de IA adequadamente concebidos e governados podem contribuir para detetar e mitigar a informação incorreta e a desinformação, promover a responsabilização e manter um nível elevado de transparência, a fim de preservar a confiança dos cidadãos e de reforçar a governação democrática; está preocupado com a hegemonia das ferramentas de IA de empresas de países terceiros e com as considerações de confidencialidade e de proteção de dados suscitadas pelo recurso às ferramentas de IA; solicita total transparência relativamente ao uso de sistemas de IA nas decisões e nos procedimentos ***do Parlamento***, nomeadamente a publicação de informações pormenorizadas sobre os algoritmos e de avaliações de impacto; pede à administração do Parlamento que disponibilize um conjunto de ferramentas de IA ***tanto*** aos deputados ***como*** aos membros do pessoal***, adaptado às necessidades de cada um destes grupos,***

garantam a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados tratados pelas mesmas — utilizando infraestruturas locais para evitar fugas de dados — e que não divulguem informações a terceiros, em conformidade com as políticas em vigor relativas ao uso da IA;	que satisfaçam as necessidades profissionais dos deputados e garantam a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados tratados pelas mesmas — utilizando infraestruturas locais para evitar fugas de dados — e que não divulguem informações a terceiros, em conformidade com as políticas em vigor relativas ao uso da IA;

Or. en

Alteração 55
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Considera que as votações nominais constituem um instrumento fundamental para garantir a transparência e a responsabilização perante os cidadãos da União; solicita ao Parlamento que limite o recurso às votações por escrutínio secreto exclusivamente às eleições ou a votações que digam respeito a uma pessoa em particular;	***Suprimido***

Or. en

Alteração 56
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Considera que as votações nominais constituem um instrumento fundamental para garantir a transparência e a responsabilização perante os cidadãos da União; ***solicita ao Parlamento que limite o***	29. Considera que as votações nominais constituem um instrumento fundamental para garantir a transparência e a responsabilização perante os cidadãos da União;

recurso às votações por escrutínio secreto exclusivamente às eleições ou a votações que digam respeito a uma pessoa em particular;

Or. fr

Alteração 57
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Considera que as votações nominais constituem um instrumento fundamental para garantir a transparência e a responsabilização perante os cidadãos da União; ***solicita ao Parlamento que limite o recurso às votações*** por escrutínio secreto ***exclusivamente às*** eleições ***ou a*** votações que ***digam*** respeito a uma pessoa em particular;	29. Considera que as votações nominais constituem um instrumento fundamental para garantir a transparência e a responsabilização perante os cidadãos da União; ***observa que, de acordo com o Regimento, os votos*** por escrutínio secreto ***são geralmente utilizados para*** eleições ***e para*** votações que ***dizem*** respeito a uma pessoa em particular; ***assinala, além disso, que a votação pode realizar-se igualmente por escrutínio secreto a pedido de um número de deputados ou de um ou vários grupos políticos que atinjam pelo menos o limiar alto; regista, neste contexto, que a Comissão AFCO foi incumbida de avaliar a utilização desta última opção e aguarda as conclusões e propostas da comissão;***

Or. en

Alteração 58
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Recorda o Tratado da União Europeia, que estabelece que a UE e as suas instituições têm por objetivo

promover a paz, os seus valores e o bem-estar dos seus povos, preservar a paz, prevenir conflitos e reforçar a segurança internacional, e insta a instituição a empenhar-se plenamente e a envidar todos os esforços, tirando partido de todas as possibilidades de ação e ativos de que dispõe, para promover a paz e pôr termo à guerra na Ucrânia o mais rapidamente possível, bem como para preservar a paz e reforçar a segurança europeia;

Or. en

Alteração 59
Julien Sanchez, Virginie Joron, Ondřej Knotek, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 29-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	29-A. Pede ao Parlamento Europeu que racionalize ainda mais os seus serviços administrativos, a fim de eliminar a duplicação de esforços e reduzir os custos desnecessários; sublinha que os montantes assim poupados devem ser reafetados a favor das prioridades estratégicas da União, em particular a segurança das fronteiras, o apoio às PME, a agricultura, bem como a investigação e a inovação;

Or. fr

Alteração 60
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 30

Proposta de resolução	*Alteração*
30. Recorda que a Direção-Geral da Presidência (DG PRES) disponibiliza	30. Recorda que a Direção-Geral da Presidência (DG PRES) disponibiliza

conhecimentos especializados e facilita o trabalho legislativo e parlamentar da presidente do PE, do plenário e dos órgãos diretivos e dos deputados do Parlamento em cada fase do processo parlamentar e legislativo; recorda que é igualmente responsável pelas relações interinstitucionais, pelo apoio protocolar às visitas oficiais e aos eventos patrocinados pela presidente do PE, pela gestão das informações classificadas da União e pela gestão do correio oficial e registado; observa que, até 31 de dezembro de 2024, a DG PRES contava com 406 efetivos, dos quais 320 eram funcionários, 29 agentes temporários, 55 agentes contratuais, 1 perito nacional destacado e 1 membro do pessoal das agências;	conhecimentos especializados e facilita o trabalho legislativo e parlamentar da presidente do PE, do plenário e dos órgãos diretivos e dos deputados do Parlamento em cada fase do processo parlamentar e legislativo; recorda que é igualmente responsável pelas relações interinstitucionais, pelo apoio protocolar às visitas oficiais e aos eventos patrocinados pela presidente do PE, pela gestão das informações classificadas da União e pela gestão do correio oficial e registado; observa que, até 31 de dezembro de 2024, a DG PRES contava com 406 efetivos, dos quais 320 eram funcionários, 29 agentes temporários, 55 agentes contratuais, 1 perito nacional destacado e 1 membro do pessoal das agências; ***lamenta que esta decida unilateralmente, arbitrariamente e sem nenhum fundamento, que alterações correspondentes aos textos apresentados em sessão plenária podem ou não ser declaradas admissíveis, sem que seja possível recorrer destas decisões;***
	Or. fr

Alteração 61
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Louva a DG PRES pelas suas ações com vista à aplicação e ao acompanhamento das novas regras em matéria de integridade e transparência, notadamente a realização de uma primeira avaliação global da aplicação técnica da reforma, bem como a organização de atividades de sensibilização e o fornecimento de conhecimentos e serviços técnicos em matéria de transparência, integridade e responsabilização;	33. Louva a DG PRES pelas suas ações com vista à aplicação e ao acompanhamento das novas regras em matéria de integridade e transparência, notadamente a realização de uma primeira avaliação global da aplicação técnica da reforma, bem como a organização de atividades de sensibilização e o fornecimento de conhecimentos e serviços técnicos em matéria de transparência, integridade e responsabilização; ***frisa, todavia, que o Parlamento continua a não ser capaz de, na sua própria instituição,***

combater de modo eficaz a corrupção e as más práticas financeiras, apesar do reforço das medidas ocorrido desde o caso Qatargate, que pôs a nu insuficiências nos mecanismos de controlo interno do Parlamento, bem como a dualidade dos critérios aplicados, em benefício de determinados grupos políticos; recomenda, à luz do escândalo Huaweigate[1] vindo a lume em 2024 e da subsequente revelação do caso do Pacto Ecológico LIFE, que se recorra a uma comissão de inquérito para avaliar a eficácia das medidas adotadas pelo Parlamento, a fim de evitar casos de corrupção e má conduta em grande escala, bem como conflitos de interesses;

[2] https://www.touteleurope.eu/institutions/soupçons-de-corruption-l-entreprise-chinoise-huawei-au-coeur-d-un-nouveau-scandale-au-parlement-europeen/

Or. fr

Alteração 62
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Louva a DG PRES pelas suas ações com vista à aplicação e ao acompanhamento das novas regras em matéria de integridade e transparência, notadamente a realização de uma primeira avaliação global da aplicação técnica da reforma, bem como a organização de atividades de sensibilização e o fornecimento de conhecimentos e serviços técnicos em matéria de transparência, integridade e responsabilização;	33. Louva a DG PRES pelas suas ações com vista à aplicação e ao acompanhamento das novas regras em matéria de integridade e transparência, notadamente a realização de uma primeira avaliação global da aplicação técnica da reforma, bem como a organização de atividades de sensibilização e o fornecimento de conhecimentos e serviços técnicos em matéria de transparência, integridade e responsabilização; ***congratula-se ainda com o papel desempenhado pelo Comité Consultivo sobre a Conduta dos Deputados no***

controlo da observância, pelos deputados, do Código de Conduta e das respetivas medidas de aplicação;

Or. en

Alteração 63
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 33-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	33-A. Solicita ao Parlamento que publique um relatório anual sobre as medidas disciplinares tomadas contra deputados ou membros do pessoal considerados culpados de infrações éticas e que assegure a plena responsabilização e total transparência quanto aos nomes dos deputados em questão, caso essa informação não conste do relatório anual do Comité Consultivo sobre a Conduta dos Deputados; recomenda aos seus serviços que disponibilizem uma função de pesquisa que permita encontrar mais facilmente, nas atas do Parlamento, menções às sanções aplicadas e, no seu sítio Web, os perfis dos deputados:

Or. en

Alteração 64
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Pede a continuidade ***e o reforço*** da cooperação interinstitucional e do diálogo sobre a integridade**,** a transparência ***e as normas éticas nas*** instituições da União;	34. Pede a continuidade da cooperação interinstitucional e do diálogo sobre a integridade ***e*** a transparência ***no seio das*** instituições da União;

Or. en

Alteração 65
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 34-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	35-A. Congratula-se com o facto de a DG PRES ter prosseguido a sua cooperação efetiva com o Conselho e a Comissão relativamente a todos os elementos atinentes ao secretariado interinstitucional do registo de transparência, tendo em vista a melhoria constante do funcionamento do registo;

Or. en

Alteração 66
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 35-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	35-A. Observa que o tratamento interno — nomeadamente a revisão linguística, a tradução e a verificação da admissibilidade — influencia o tempo global de transferência das perguntas escritas; insta a administração a, no pleno respeito dos requisitos em matéria de qualidade linguística e de proteção de dados, continuar a simplificar estes procedimentos, a fim de prestar um apoio mais eficaz ao trabalho dos deputados em matéria de controlo;

Or. en

Alteração 67
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Congratula-se com o facto de o Parlamento ter recentemente dado início a um processo legislativo que visa alterar a lei eleitoral da UE, a fim de introduzir uma nova opção temporária de voto por procuração para as deputadas ao Parlamento Europeu durante a fase final da gravidez ou o puerpério; acolhe com agrado o facto de, com a votação que realizou em sessão plenária em 13 de novembro de 2025, o Parlamento Europeu se ter comprometido a promover a igualdade de género, a inclusividade e o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar, pese embora o ato não abranja uma licença parental mais vasta; reitera o seu pedido no sentido de permitir que os deputados exerçam o seu direito de voto à distância, durante uma doença prolongada ou em casos de força maior, permitindo assim que exerçam as suas funções e para, ao mesmo tempo, tirar partido do grande esforço e investimento financeiro em soluções técnicas realizado pelo Parlamento para permitir a votação à distância durante a pandemia;

Or. en

Alteração 68
Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Observa que não estão atualmente disponíveis dados atualizados sobre as presenças a nível das comissões; salienta

que o acesso a esses dados reforçaria a capacidade da Comissão CONT para acompanhar a utilização eficiente dos recursos financeiros; solicita aos serviços do Parlamento que publiquem anualmente os números relativos às presenças a nível das comissões que dizem respeito à Comissão CONT;

Or. en

Alteração 69
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 36-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-B. Recorda que, nos termos do Tratado da União Europeia, o Parlamento tem a sua sede em Estrasburgo, onde se realizam os 12 períodos de sessões plenárias mensais, e que qualquer alteração aos Tratados exige a unanimidade dos Estados-Membros; relembra o apoio de uma vasta maioria do Parlamento ao seu próprio direito de estabelecer a sua sede e a uma sede única para assegurar uma utilização eficiente do dinheiro dos contribuintes da União e assumir a sua responsabilidade institucional de reduzir a sua pegada de carbono;

Or. en

Alteração 70
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Observa que a missão da Direção-	37. Observa que a missão da Direção-

Geral da Comunicação (DG COMM) consiste em assegurar que os cidadãos compreendam ***a importância*** do Parlamento ***para que possam melhorar a sua participação no processo democrático europeu***; salienta que as suas principais tarefas consistem em colaborar com os meios de comunicação social, informar, explicar e reforçar a visibilidade do trabalho do Parlamento, aumentar a sensibilização dos cidadãos em todos os Estados-Membros***, das partes interessadas e dos líderes de opinião para o Parlamento*** através dos gabinetes de ligação do Parlamento Europeu situados nos Estados-Membros, promover a interação com os cidadãos através de projetos de visitantes reforçados, eventos e campanhas de informação e a sua presença nas redes sociais, bem como fornecer conhecimentos especializados aos deputados e aos grupos políticos sobre temas como a informação para os meios de comunicação social e o acompanhamento da opinião pública;	Geral da Comunicação (DG COMM) consiste em assegurar que os cidadãos compreendam ***o funcionamento*** do Parlamento; salienta que as suas principais tarefas consistem em colaborar com os meios de comunicação social, informar, explicar e reforçar a visibilidade do trabalho do Parlamento, aumentar a sensibilização dos cidadãos em todos os Estados-Membros ***para este trabalho*** através dos gabinetes de ligação do Parlamento Europeu situados nos Estados-Membros, promover a interação com os cidadãos através de projetos de visitantes reforçados, eventos e campanhas de informação e a sua presença nas redes sociais, bem como fornecer conhecimentos especializados aos deputados e aos grupos políticos sobre temas como a informação para os meios de comunicação social e o acompanhamento da opinião pública;

Or. fr

Alteração 71
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. ***Constata*** que a comunicação relativa às eleições europeias ***constituiu*** uma das atividades prioritárias da DG COMM em 2024 ***e abarcou***, designadamente***,*** a campanha ***bem sucedida*** de apelo ao voto, ***as*** parcerias com mais de 300 organizações da sociedade civil e sessões de informação ***em que participaram*** mais de 18 000 jornalistas; releva que, em 2024, todos os projetos estratégicos da DG COMM, com uma taxa de conclusão de 94 %, foram	39. ***Lamenta*** que a comunicação relativa às eleições europeias ***tenha sido*** uma das atividades prioritárias da DG COMM em 2024***, com um custo enorme de 37 milhões de EUR, a que acrescem 11,7 milhões de EUR de subvenções***, designadamente ***para*** a campanha de apelo ao voto***, financiando entidades cujas relações com o processo democrático europeu suscitam muitas dúvidas: meios de comunicação nacionais, inclusive do serviço público, em certos casos***

dedicados às eleições europeias, e que os restantes 6 % estavam relacionados com a introdução da nova estrutura do sítio Web;	***conhecidos por não respeitarem a neutralidade política (France Télévisions em França),*** parcerias com mais de 300 organizações da sociedade civil***, como ONG (por exemplo OXFAM), 200 multinacionais (como a Coca-Cola), 200 criadores de conteúdos*** e sessões de informação ***para*** mais de 18 000 jornalistas; releva que, em 2024, todos os projetos estratégicos da DG COMM, com uma taxa de conclusão de 94 %, foram dedicados às eleições europeias, e que os restantes 6 % estavam relacionados com a introdução da nova estrutura do sítio Web; ***lamenta profundamente que o objetivo desta rubrica orçamental tenha sido, em período eleitoral, servir o interesse de uma comunicação politicamente orientada a favor de uma maior integração europeia, em detrimento da soberania dos Estados-Membros e da democracia;***
	Or. fr

Alteração 72
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-A. Manifesta a sua preocupação, além disso, no quadro do processo democrático, com facto de certos partidos e candidatos importantes terem sido excluídos do debate Eurovisão, organizado pela União Europeia de Radiodifusão (UER) no Parlamento Europeu com vista às eleições europeias e que beneficiou da participação financeira deste último; recorda as preocupações constantes do relatório da OSCE, em particular as dúvidas relativas ao impacto «na integridade global das eleições, em particular quando são acompanhadas de uma participação pública limitada no debate político», o facto de «em alguns

países, os altos dirigentes terem utilizado a sua posição oficial para promover o seu partido», como era o caso do então primeiro-ministro francês, e de [n]o entanto, a participação neste debate ter sido limitada aos cabeças de lista nomeados pelos grupos políticos existentes no atual Parlamento Europeu. Esta abordagem impediu quatro partidos políticos de participar e não está em conformidade com o ponto 7.8 do Documento de Copenhaga da OSCE de 1990»; recorda a proibição de financiar os partidos políticos europeus com o orçamento do Parlamento destinado a promover a democracia, financiamento este que representa uma vantagem financeira para os partidos proibida pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 d que deveria dar azo a sanções contra a APPF; lamenta a discriminação persistente das instituições europeias contra membros eleitos devido à sua cor política e ao facto de o Parlamento, enquanto espaço essencialmente democrático, contribuir para financiar, conscientemente e ignorando as regras, esta discriminação;

Or. fr

Alteração 73
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 40-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-A. Insta o Parlamento Europeu a realizar uma avaliação ex post rigorosa da eficácia das suas campanhas de comunicação organizadas em 2024, utilizando indicadores-chave de desempenho (ICD) rigorosamente definidos; insta a administração a pôr imediatamente termo às estratégias de comunicação e aos formatos das redes

sociais que resultam sistematicamente numa interação negligenciável ou sem ressonância com os cidadãos, a fim de assegurar a utilização prudente e eficaz do dinheiro dos contribuintes; solicita que os futuros orçamentos para a comunicação sejam estritamente associados a avaliações de impacto mensuráveis;

Or. en

Alteração 74
Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 40-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	40-B. Sublinha que o Parlamento Europeu não é obrigado a manter uma presença em todas as plataformas de redes sociais existentes;

Or. en

Alteração 75
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 41-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	41-A. Salienta o papel fundamental do Gabinete de Ligação do Parlamento Europeu (EPLO) em Washington para promover as relações transatlânticas e reforçar a ligação entre os parlamentos dos EUA e da UE; salienta que, tendo em conta a nova administração norte-americana e dos desafios mundiais emergentes, o papel do EPLO em Washington assume ainda mais relevância; apela ao aumento tanto do

orçamento como do pessoal para apoiar as atividades do EPLO em Washington, em especial no reforço de ligações estratégicas com diversos órgãos do Congresso dos EUA, na identificação de questões legislativas fundamentais de interesse mútuo, na garantia de um intercâmbio de informações eficaz através de novos canais de comunicação, no reforço da cooperação com a Delegação da UE em Washington, D.C., na melhoria da compreensão e perceção mútua entre as administrações, bem como na facilitação de uma comunicação e colaboração mais estreitas entre o Parlamento Europeu e o Congresso dos EUA;

Or. en

Alteração 76
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 41-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	41-A. Solicita uma auditoria do desempenho dos Gabinetes de Ligação do Parlamento Europeu (EPLO) e convida o Tribunal de Contas Europeu (TCE) a avaliar a sua relação custo-eficácia; apela que esta avaliação analise especificamente a necessidade contínua de manter instalações físicas nos Estados-Membros; espera que a administração proponha um plano de reestruturação destinado a racionalizar a rede de Gabinetes de Ligação para identificar poupanças e melhorar o funcionamento eficiente do Parlamento;

Or. en

Alteração 77

Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 42

Proposta de resolução	*Alteração*
42. Observa que, em 2024, foram abertos 14 espaços Europa Experience, que atraíram um total de ***957 209*** visitantes, um número que varia consideravelmente: Estrasburgo (***381 687***) e Berlim (***122 672***) atraíram o maior número de visitantes, Copenhaga (***18 182***) e Dublim (8312) o menor; toma nota da observação segundo a qual os espaços Europa Experience são utilizados pelos Gabinetes de Ligação como plataforma da UE para a participação democrática nos respetivos Estados-Membros, por oferecerem a oportunidade de atrair um público mais vasto para as mensagens do Parlamento;	42. Observa que, em 2024, foram abertos 14 espaços Europa Experience, que atraíram um total de ***957 209*** visitantes, um número que varia consideravelmente: Estrasburgo (***381 687***) e Berlim (***122 672***) atraíram o maior número de visitantes, Copenhaga (***18 182***) e Dublim (8312) o menor***, e o espaço de Dublim só abriu em outubro de 2024***; toma nota da observação segundo a qual os espaços Europa Experience são utilizados pelos Gabinetes de Ligação como plataforma da UE para a participação democrática nos respetivos Estados-Membros, por oferecerem a oportunidade de atrair um público mais vasto para as mensagens do Parlamento;

Or. en

Alteração 78
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 42-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	42-A. Denuncia o custo exorbitante dos espaços «Europa Experience», que foi de quase 13 milhões de EUR em 2024, adicionados a um investimento inicial de 112 milhões de EUR desde a sua abertura;constata o interesse limitado destes espaços, além de servirem de vetor de propaganda a favor de uma maior integração europeia em detrimento da soberania dos Estados-Membros;manifesta a sua indignação com o custo médio excessivo e aberrante por visitante, em 2024, de até 70 EUR por pessoa para o espaço de Paris, o que

constitui um caso claro de má gestão;lamenta, por último, a abertura de novos centros em Estados que não pertencem à União:Panamá, Moldávia, Albânia[1];

[1] www.europarl.europa.eu/news/fr/press-room/20250310IPR27226/european-parliament-to-establish-western-balkans-office-in-albania

Or. fr

Alteração 79
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Destaca a importância de avaliar aprofundadamente os ensinamentos retirados dos espaços Europa Experience até à data, em particular no que concerne à procura de edifícios adequados ***e à forma como captar a atenção dos grupos-alvo eficazmente, e no que toca a identificar as melhores práticas e a adaptar o desenvolvimento futuro dos espaços Europa Experience às necessidades locais e a resultados tangíveis***; salienta que esta reavaliação deve orientar futuros ajustamentos ou reconsiderações no âmbito ***de uma nova expansão, assegurando que todos os investimentos futuros sejam mais eficazes para cumprir o objetivo pretendido de aproximar o Parlamento dos cidadãos e melhorar o seu entendimento do processo democrático da União***;	43. Destaca a importância de avaliar aprofundadamente os ensinamentos retirados dos espaços Europa Experience até à data, em particular no que concerne à procura de edifícios adequados; salienta que esta reavaliação deve orientar futuros ajustamentos ou reconsiderações no âmbito ***da procura de poupanças orçamentais***;

Or. fr

Alteração 80
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Destaca a importância de avaliar aprofundadamente os ensinamentos retirados dos espaços Europa Experience até à data, em particular no que concerne à procura de edifícios adequados e à forma como captar a atenção dos grupos-alvo eficazmente, e no que toca a identificar as melhores práticas e a adaptar o desenvolvimento futuro dos espaços Europa Experience às necessidades locais e a resultados tangíveis; salienta que esta reavaliação deve orientar futuros ajustamentos ou reconsiderações no âmbito de uma nova expansão, assegurando que todos os investimentos futuros sejam mais eficazes ***para cumprir o*** objetivo pretendido de aproximar o Parlamento dos cidadãos e melhorar ***o seu entendimento*** do processo democrático da União;	43. Destaca a importância de avaliar aprofundadamente os ensinamentos retirados dos espaços Europa Experience até à data, em particular no que concerne à procura de edifícios adequados e à forma como captar a atenção dos grupos-alvo eficazmente, e no que toca a identificar as melhores práticas e a adaptar o desenvolvimento futuro dos espaços Europa Experience às necessidades locais e a resultados tangíveis; salienta que esta reavaliação deve orientar futuros ajustamentos ou reconsiderações no âmbito de uma nova expansão, ***ou até mesmo do eventual encerramento, caso os espaços não demonstrem eficácia,*** assegurando que todos os investimentos futuros sejam mais eficazes ***no cumprimento do*** objetivo pretendido de aproximar o Parlamento dos cidadãos e melhorar ***a compreensão*** do processo democrático da União ***por parte destes***;

Or. en

Alteração 81
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 43-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	43-A. Apela à definição clara de indicadores de resultados para os espaços «Europa Experience»; exige que este programa seja sujeito a uma avaliação independente para demonstrar claramente o que foi proporcionado aos cidadãos em troca de fundos públicos; insiste em que o programa tem de ser interrompido, caso não demonstre uma relação custo-

benefício clara, ;

Or. en

Alteração 82
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 44

Proposta de resolução	*Alteração*
44. Assinala que as novas regras relativas ao pagamento de subsídios a grupos de visitantes apadrinhados foram adotadas pela Mesa, em 11 de setembro de 2023, e entraram em vigor em 1 de janeiro de 2024; observa que, em 2024, os deputados convidaram ***300 000*** visitantes patrocinados e não patrocinados, em Bruxelas e Estrasburgo; regista que as subvenções destinadas a estes grupos de visitantes ascenderam a 17 % das despesas da DG COMM em 2024; ***considera*** que os grupos políticos empreendem ***esforços suplementares***, ajudando ***igualmente*** os seus deputados ***na organização de atividades de sensibilização dos*** cidadãos, ***em especial dos*** jovens, ***que lhes permitem conhecer*** o trabalho dos deputados em Estrasburgo e Bruxelas, graças ao financiamento dos fundos da rubrica orçamental 400;	44. Assinala que as novas regras relativas ao pagamento de subsídios a grupos de visitantes apadrinhados foram adotadas pela Mesa, em 11 de setembro de 2023, e entraram em vigor em 1 de janeiro de 2024; observa que, em 2024, os deputados convidaram ***300 000*** visitantes patrocinados e não patrocinados, em Bruxelas e Estrasburgo; regista que as subvenções destinadas a estes grupos de visitantes ascenderam a 17 % das despesas da DG COMM em 2024; ***regista os esforços suplementares*** que os grupos políticos empreendem, ajudando os seus deputados ***a interagir com os*** cidadãos, ***inclusive os*** jovens, ***de modo a assegurar informações adequadas sobre*** o trabalho dos deputados em Estrasburgo e Bruxelas, graças ao financiamento dos fundos da rubrica orçamental 400;

Or. en

Alteração 83
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 45-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	45-A. Observa que há registo de casos de pressão, por parte de organizações da

comunicação social e organizações ativistas que beneficiam de financiamentos[1-A], para uma maior centralização do poder de decisão nas instituições da UE;

1-A

https://www.brusselsreport.eu/2021/07/07/how-the-european-parliament-financially-supports-mass-media/

Or. en

Alteração 84
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 45-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	45-B. Rejeita o financiamento de organizações ativistas e considera que tais práticas prejudicam a reputação do Parlamento que, enquanto instituição, deve ser politicamente neutro;

Or. en

Alteração 85
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 45-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	45-C. Congratula-se com a suspensão de certos convites à apresentação de propostas[1-A]; exige a apresentação de informações pormenorizadas sobre os motivos desta suspensão e os critérios que regerão os futuros convites à apresentação de propostas; solicita mecanismos de controlo reforçados antes

de tais programas de financiamento voltarem a ser utilizados;

1-A

https://www.europarl.europa.eu/contracts-and-grants/en/grants/media-and-events

Or. en

Alteração 86
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 45-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	45-D. Salienta que o ecossistema dos meios de comunicação social que cobrem os assuntos do Parlamento Europeu é cada vez mais composto por consórcios financeiramente dependentes da rubrica orçamental «Ações Multimédia» da Comissão Europeia; observa que, na sequência de um convite à apresentação de propostas de 8 milhões de EUR em 2024, três grandes projetos pan-europeus (European Newsroom[1-A], EMOVE[1-B] e Pulse[1-C]) foram selecionados para criar ou expandir equipas de jornalistas especificamente dedicados à cobertura dos assuntos da UE[1-D]; adverte que tal cria uma dependência estrutural em que as entidades incumbidas da responsabilização dos deputados ao Parlamento Europeu dependem, elas próprias, de financiamento da UE;

[1-A] O consórcio é composto por: dpa (Alemanha, coordenador), AFP (França), AGERPRES (Roménia), ANSA (Itália), APA (Áustria), ATA (Albânia), Belga (Bélgica), BTA (Bulgária), EFE e Europapress (Espanha), FENA (Bósnia-Herzegovina), HINA (Croácia), MIA (Macedónia do Norte), STA (Eslovénia),

Tanjug (Sérvia), TASR (Eslováquia), TT (Suécia), AMNA (Grécia), ANP (Países Baixos), PAP (Polónia), CTK (Chéquia), LUSA (Portugal) e Ritzau (Dinamarca). A Ukrinfom (Ucrânia) continua a ser um parceiro de solidariedade. (Financiamento da UE: 2,3 milhões de EUR).

[1-B] O consórcio é composto por: ARTE (França, coordenador), El País (Espanha), Gazeta Wyborcza (Polónia), Internazionale (Itália), Kathimerini (Grécia), Le Soir (Bélgica), Telex.hu (Hungria), ir.lv (Letónia), BIRN hub (Balcãs), ORF (Áustria), RTBF (Bélgica), Arte Deutschland (Alemanha), RTVE (Espanha) e SSR SRG (Suíça). (Financiamento da UE: 3,85 milhões de EUR).

[1-C] O consórcio é composto por: Centro per la Cooperazione Internazionale / OBC Transeuropa (Itália, coordenador), n-ost (Alemanha), Voxeurop (França), Delfi (Lituânia), Deník Referendum (Chéquia), Der Standard (Áustria), EFSYN (Grécia), El Confidencial (Espanha), Gazeta Wyborcza (Polónia), Hotnews (Roménia), HVG (Hungria), Il Sole 24 Ore (Itália) e Mediapool (Bulgária). (Financiamento da UE: 1,87 milhões de EUR).

[1-D] https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/news/three-media-consortia-selected-report-european-affairs

Or. en

Alteração 87
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 45-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	45-E. Manifesta profunda preocupação com a expansão deste modelo de

financiamento, observando que a Comissão Europeia adotou uma decisão de financiamento para 2025 que afeta um total de 20,9 milhões de EUR a estas ações[1-A]; salienta que tal representa um aumento de mais de 160 % em relação ao convite à apresentação de propostas de referência de 2024; adverte que tal afluxo significativo de financiamento proveniente do poder executivo, sem transparência e supervisão independente, pode comprometer a objetividade da cobertura mediática no que diz respeito ao trabalho do Parlamento;

[1-A] ***https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/library/2025-financing-decision-multimedia-actions***

Or. en

Alteração 88
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza

Proposta de resolução
N.º 45-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	45-F. Insta a UE a demonstrar abertura e transparência perante os cidadãos relativamente aos meios de comunicação social ou às organizações ativistas que as instituições financiaram; exorta o Parlamento a exceder os requisitos mínimos estabelecidos no Regulamento Financeiro e a divulgar sem demora todas as subvenções e subsídios concedidos;

Or. en

Alteração 89
Dick Erixon

Proposta de resolução

N.º 45-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	45-G. Reconhece que a independência dos jornalistas que supostamente controlam o trabalho das instituições da UE é minada por estas práticas e, por conseguinte, considera necessário pôr cobro ao financiamento atribuído pela UE às organizações de comunicação social;

Or. en

Alteração 90
Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 45-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	45-H. Congratula-se com a criação de um grupo de trabalho específico para o escrutínio do financiamento das ONG, que poderia esclarecer melhor a questão do financiamento dos meios de comunicação social por parte da UE; recorda as conclusões do Tribunal de Contas Europeu (Relatório Especial n.º 11/2025), que alertou para o facto de o financiamento da UE concedido às ONG no âmbito das políticas internas não ser suficientemente transparente e de a Comissão e outros organismos de execução não averiguarem proativamente a conformidade com os valores da UE; insta o Tribunal de Contas Europeu a examinar especificamente o financiamento dos meios de comunicação social;

Or. en

Alteração 91
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 45-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	45-I. Insta a administração do Parlamento a iniciar a criação de um portal interinstitucional unificado sobre a transparência dos meios de comunicação social que divulgue todos os meios de comunicação social que recebem fundos da UE, quer do orçamento da Comissão, quer do orçamento do Parlamento; insiste que este portal tem de fornecer dados pormenorizados sobre sub-subvenções no âmbito de consórcios, a fim de assegurar que os cidadãos possam identificar a fonte final de financiamento das notícias que cobrem as atividades dos deputados ao Parlamento Europeu, garantindo assim que os «vigilantes» da democracia continuem a ser transparentes quanto aos apoios financeiros de que beneficiam;

Or. en

Alteração 92
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 48

Proposta de resolução	*Alteração*
48. Regista que, em 2024, a DG PERS continuou a organizar concursos e processos de seleção, gerindo um número crescente de candidatos, tendo organizado também quatro concursos específicos por nacionalidade; congratula-se com os esforços envidados pela DG PERS para organizar concursos, assegurando a sua conclusão em tempo útil e mantendo as normas de qualidade necessárias; acolhe com agrado o facto de mais de 441 candidatos terem conseguido ser colocados em listas de reserva; lamenta, porém, que o	48. Regista que, em 2024, a DG PERS continuou a organizar concursos e processos de seleção, gerindo um número crescente de candidatos, tendo organizado também quatro concursos específicos por nacionalidade; congratula-se com os esforços envidados pela DG PERS para organizar concursos, assegurando a sua conclusão em tempo útil e mantendo as normas de qualidade necessárias; acolhe com agrado o facto de mais de 441 candidatos terem conseguido ser colocados em listas de reserva; lamenta, porém, que o

Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO) tenha encontrado problemas sistemáticos durante a organização dos concursos, e que não exista uma reserva de candidatos adaptada às necessidades do Parlamento; lamenta que a duração média entre a publicação do aviso de concurso e a entrevista final de cada concurso seja superior a um ano; reconhece as dificuldades gerais encontradas pela DG PERS e por outras direções-gerais na captação e retenção de talentos, o que tem impacto no desempenho do pessoal do Parlamento; solicita a criação de procedimentos de seleção mais eficientes, mais bem orientados e mais curtos, que resultem num aumento da atratividade do Parlamento enquanto empregador e permitam às direções-gerais recrutar rapidamente os perfis especializados necessários para apoiar o seu trabalho;

Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO) tenha encontrado problemas sistemáticos durante a organização dos concursos, e que não exista uma reserva de candidatos adaptada às necessidades do Parlamento; lamenta que a duração média entre a publicação do aviso de concurso e a entrevista final de cada concurso seja superior a um ano; reconhece as dificuldades gerais encontradas pela DG PERS e por outras direções-gerais na captação e retenção de talentos, o que tem impacto no desempenho do pessoal do Parlamento; solicita a criação de procedimentos de seleção mais eficientes, mais bem orientados e mais curtos, que resultem num aumento da atratividade do Parlamento enquanto empregador e permitam às direções-gerais recrutar rapidamente os perfis especializados necessários para apoiar o seu trabalho; ***salienta que os procedimentos de seleção devem ser levados a cabo sem dualidade de critérios ou preferências indevidas e no pleno respeito dos princípios da igualdade de tratamento e do equilíbrio geográfico, assegurando uma representação equitativa de todos os Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 93
Jacek Protas

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. Congratula-se com os concursos por nacionalidade organizados pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na	49. Congratula-se com os concursos ***específicos*** por nacionalidade organizados pelo Parlamento, com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; ***observa, no entanto, que uma análise dos dados relativos ao pessoal do Parlamento,***

necessidade de melhorar esta situação e ***solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação*** sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;

discriminados por nacionalidade e grupo de funções, revela um desequilíbrio persistente nas trajetórias de carreira, em resultado do qual o pessoal de determinados Estados-Membros, embora bem representado na administração, continua sub-representado nos grupos de funções mais elevados e nos cargos de decisão; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; ***considera que esta situação aponta para um problema estrutural relacionado não só com o recrutamento, mas também com a progressão na carreira e as vias de promoção; recorda que o artigo 27.º do Estatuto dos Funcionários exige que o recrutamento seja efetuado numa base geográfica tão ampla quanto possível;*** insiste na necessidade de melhorar esta situação e ***insta o Secretário-Geral, em cooperação com a DG PERS, a apresentar medidas específicas, mensuráveis e calendarizadas para corrigir estes desequilíbrios e a apresentar relatórios regulares*** sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento ***à Comissão do Controlo Orçamental e à autoridade de quitação***;

Or. pl

Alteração 94
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. ***Congratula-se com*** os concursos por nacionalidade organizados pelo Parlamento**,** com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados; lamenta a falta de equilíbrio	49. ***Destaca*** os concursos por nacionalidade organizados pelo Parlamento com o objetivo de melhorar o equilíbrio geográfico dos membros do pessoal do Parlamento, alargando a reserva de candidatos de Estados-Membros sub-representados***; recorda que o artigo 27.º***

geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;	***do Estatuto afirma que o equilíbrio geográfico só deve ser alcançado através de medidas adequadas e justificadas, que os concursos se devem basear sempre no mérito e respeitar sempre princípios fundamentais como a igualdade, a não discriminação e a proporcionalidade***; lamenta a falta de equilíbrio geográfico nos quadros superiores e intermédios do Parlamento; insiste na necessidade de melhorar esta situação e solicita ao secretário-geral que informe a autoridade de quitação sobre os progressos alcançados na correção do desequilíbrio geográfico no que se refere ao pessoal do Parlamento;
	Or. en

Alteração 95
Jacek Protas

Proposta de resolução
N.º 49-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	49-A. Reconhece que os desequilíbrios geográficos persistentes a nível dos quadros superiores e da tomada de decisões só podem ser eficazmente corrigidos através de uma maior transparência e de um controlo sistemático; solicita, por conseguinte, ao Secretário-Geral e à DG PERS que informem regularmente e de forma estruturada a Comissão do Controlo Orçamental sobre o equilíbrio geográfico do pessoal do Parlamento; salienta que o âmbito destes relatórios deve ir além do número total de efetivos e incluir, em particular, dados sobre a progressão na carreira e as promoções por nacionalidade e grupo de funções, o preenchimento de lugares de gestão e do quadro superior, a participação em programas de gestão de talentos e de liderança e a utilização de nomeações e destacamentos temporários no âmbito dos

percursos de evolução na carreira; frisa que estes relatórios devem permitir à Comissão CONT avaliar se as regras de promoção baseadas no mérito estão a ser aplicadas de forma eficaz e justa para todos os Estados-Membros;

Or. pl

Alteração 96
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 49-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	49-A. Recorda que o Parlamento internalizou alguns dos seus serviços, como os serviços de segurança e de informática, e reitera o seu pedido de realização de um estudo de viabilidade sobre a internalização de outros serviços, como a restauração e a limpeza, a fim de dispor de uma análise custo-benefício razoável e de informar a Comissão do Controlo Orçamental sobre os resultados; recorda que a internalização melhoraria as condições de trabalho e a segurança no trabalho dos trabalhadores nas instalações do PE, que devem ser considerados iguais, independentemente do seu estatuto;

Or. en

Alteração 97
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 49-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	49-A. Regista o recurso crescente à

	inteligência artificial e a ferramentas baseadas em modelos linguísticos de grande dimensão na gestão dos recursos humanos, nomeadamente no apoio ao recrutamento, na análise de documentos e na assistência à tomada de decisões; salienta a necessidade de uma governação clara, da supervisão humana, da transparência e de salvaguardas sólidas em matéria de proteção de dados; insta a administração a informar a autoridade de quitação sobre o âmbito de aplicação, a avaliação dos riscos e as salvaguardas éticas das referidas ferramentas, incluindo o seu alinhamento com os valores e os direitos fundamentais da União;
	Or. en

Alteração 98
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Reconhece que o trabalho dos APA é parte integrante do trabalho dos deputados e, por conseguinte, do Parlamento; observa que, na sequência da adoção do estatuto dos APA em 2009, a regulamentação tem vindo a proteger o seu estatuto ao longo dos anos; regista os esforços envidados pelo Parlamento na criação de um quadro para prestar apoio aos APA;	51. Reconhece que o trabalho dos APA é parte integrante do trabalho dos deputados e, por conseguinte, do Parlamento; observa que, na sequência da adoção do estatuto dos APA em 2009, a regulamentação tem vindo a proteger o seu estatuto ao longo dos anos; regista os esforços envidados pelo Parlamento na criação de um quadro para prestar apoio aos APA***, mas continua a lamentar que as funções atuais não tenham em conta o facto de os APA se encontrarem numa posição particularmente vulnerável em casos de denúncia de irregularidades devido à sua situação laboral específica***; ***exorta novamente o secretário-geral, por conseguinte, a proporcionar aos APA que denunciam irregularidades uma proteção semelhante à concedida às vítimas de assédio, em particular no que diz respeito***

às medidas provisórias durante os inquéritos administrativos e às medidas de proteção relativas ao anonimato, ao pagamento do vencimento até ao termo do contrato, à transferência de lugar e à proteção contra retaliações; solicita à Mesa e à administração do Parlamento que procedam a consultas regulares e formais do comité dos APA relativamente a revisões e reformas que afetem diretamente os direitos dos APA; insta a administração do Parlamento a analisar a viabilidade de introduzir, nos contratos dos APA, um período de aviso prévio em caso de partida imprevista, voluntária ou involuntária, de um deputado; apela à Mesa e à Conferência dos Presidentes para que alterem as regras atuais de modo a autorizar os APA, em determinadas condições e tendo em conta os limites logísticos das missões, a acompanharem os deputados em delegações e missões oficiais do Parlamento, conforme reiterado em diversas resoluções de quitação; congratula-se com o facto de as regras relativas ao reembolso das missões dos APA entre os três locais de trabalho terem sido alinhadas com as aplicáveis aos funcionários, assegurando a igualdade de tratamento dos APA;

Or. en

Alteração 99
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Reconhece que o trabalho dos APA é parte integrante do trabalho dos deputados e, por conseguinte, do Parlamento; observa que, na sequência da adoção do estatuto dos APA em 2009, a regulamentação tem vindo a proteger o seu estatuto ao longo dos anos; regista os	51. Reconhece que o trabalho dos APA é parte integrante do trabalho dos deputados e, por conseguinte, do Parlamento; observa que, na sequência da adoção do estatuto dos APA em 2009, a regulamentação tem vindo a proteger o seu estatuto ao longo dos anos; regista os

esforços envidados pelo Parlamento na criação de um quadro para prestar apoio aos APA;	esforços envidados pelo Parlamento na criação de um quadro para prestar apoio aos APA; ***apela à devida observância das normas em vigor; observa que, desde esse momento, os APA participam em deslocações em serviço oficiais aos três locais de trabalho do Parlamento; congratula-se com o facto de as regras relativas ao reembolso das missões dos APA entre os três locais de trabalho terem sido alinhadas com as aplicáveis aos funcionários, assegurando a igualdade de tratamento dos APA;***
	Or. en

Alteração 100
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 51-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	51-A. Recorda que, independentemente da experiência e das qualificações que possuem, os APA são impedidos de participar nos concursos internos do Parlamento Europeu; convida a Mesa a analisar a possibilidade, em condições ainda por determinar, de permitir que os APA possam participar nos concursos internos da mesma forma que o pessoal do Parlamento Europeu; salienta que uma maior participação dos APA nas estruturas internas do Parlamento pode resultar numa força de trabalho mais inclusiva, diversa e equilibrada em termos geográficos; frisa a importância de reter e transferir, no Parlamento Europeu, conhecimentos relativos aos métodos de trabalho internos;
	Or. en

Alteração 101

Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 51-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	51-A. Reitera o seu pedido à Conferência dos Presidentes e à Mesa para que revejam as disposições de execução que regem o trabalho das delegações e as missões fora da União; sublinha que essa revisão deve ponderar a possibilidade de os APA, em determinadas condições, acompanharem os deputados em delegações e missões oficiais do Parlamento; frisa que esta alteração não causaria nenhuma alteração da dotação e seria neutra do ponto de vista orçamental;

Or. en

Alteração 102
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 51-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	51-B. Reitera a necessidade e a urgência de aplicar a disposição – reafirmada em sessão plenária no contexto dos relatórios de quitação de anos anteriores – que permite aos APA participar nas delegações e missões oficiais do Parlamento Europeu fora dos três locais de trabalho, sob reserva da aprovação do programa de trabalho;

Or. en

Alteração 103
Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução

N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Constata com grande inquietação as informações que dão conta de uma violação de dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afetou sobretudo os membros do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA***, e o longo intervalo de tempo decorrido entre a ocorrência desta violação e a sua comunicação às pessoas afetadas e a respetiva indemnização***; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; lamenta que os custos das deslocações ao país de origem para estes procedimentos administrativos não tenham sido cobertos; ***considera que a*** administração ***não apresentou*** à autoridade de quitação ***uma análise clara das*** razões da violação***, nem comunicou as*** medidas adotadas para repor o sistema em causa, bem como para evitar que uma violação desta natureza se repita;	52. Constata com grande inquietação as informações que dão conta de uma violação de dados ***centrada*** na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afetou sobretudo os membros do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; lamenta que os custos das deslocações ao país de origem para estes procedimentos administrativos não tenham sido cobertos; ***regista a análise apresentada pela*** administração à autoridade de quitação ***relativamente às*** razões da violação ***e às*** medidas adotadas para repor o sistema em causa, bem como ***às medidas*** para evitar que uma violação desta natureza se repita;

Or. en

Alteração 104
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Constata com grande inquietação as informações que dão conta de uma violação de dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afetou sobretudo os membros do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA, e o longo intervalo de tempo decorrido entre a ocorrência desta violação e a sua comunicação às pessoas afetadas e a respetiva indemnização; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; lamenta que os custos das deslocações ao país de origem para estes procedimentos administrativos não tenham sido cobertos; considera que a administração não apresentou à autoridade de quitação uma análise clara das razões da violação, nem comunicou as medidas adotadas para repor o sistema em causa, bem como para evitar que uma violação desta natureza se repita;	52. Constata com grande inquietação as informações que dão conta de uma violação de dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afetou sobretudo os membros do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA, e o longo intervalo de tempo decorrido entre a ocorrência desta violação e a sua comunicação às pessoas afetadas e a respetiva indemnização; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; lamenta que os custos das deslocações ao país de origem para estes procedimentos administrativos não tenham sido cobertos; considera que a administração não apresentou à autoridade de quitação uma análise clara das razões da violação, nem comunicou as medidas adotadas para repor o sistema em causa, bem como para evitar que uma violação desta natureza se repita; ***insta a administração a assegurar que as medidas de apoio sejam eficazes e equitativas, incluindo orientações claras num ponto único, apoio à proteção da identidade e reembolso que não imponha às pessoas afetadas a responsabilidade de suportar custos administrativos inevitáveis relacionados com os procedimentos de substituição de documentos;***
	Or. en

Alteração 105
Michal Wiezik, Vlad Vasile-Voiculescu, Gilles Boyer

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Constata com grande inquietação as informações que dão conta de uma violação de dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afetou sobretudo os membros do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA, e o longo intervalo de tempo decorrido entre a ocorrência desta violação e a sua comunicação às pessoas afetadas e a respetiva indemnização; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; lamenta que os custos das deslocações ao país de origem para estes procedimentos administrativos não tenham sido cobertos; ***considera que*** a administração ***não apresentou*** à autoridade de quitação uma análise clara das razões da violação***, nem comunicou as*** medidas adotadas para repor o sistema em causa, bem como para evitar que uma violação desta natureza se repita;	52. Constata com grande inquietação as informações que dão conta de uma violação de dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afetou sobretudo os membros do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA, e o longo intervalo de tempo decorrido entre a ocorrência desta violação e a sua comunicação às pessoas afetadas e a respetiva indemnização; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; lamenta que os custos das deslocações ao país de origem para estes procedimentos administrativos não tenham sido cobertos; ***insta*** a administração ***a apresentar*** à autoridade de quitação ***e aos membros do pessoal, inclusive antigos funcionários afetados,*** uma análise clara das razões da violação ***e das*** medidas adotadas para repor o sistema em causa, bem como para evitar que uma violação desta natureza se repita;

Or. en

Alteração 106
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. ***Constata*** com grande ***inquietação as informações que dão conta*** de uma violação ***de*** dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que ***afetou sobretudo os membros*** do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA***, e o longo intervalo de tempo decorrido entre a ocorrência desta violação e a sua comunicação às pessoas afetadas e a respetiva indemnização***; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; ***lamenta que os custos das deslocações ao país de origem para estes procedimentos administrativos não tenham sido cobertos; considera que a*** administração ***não apresentou à autoridade de quitação uma análise clara das razões da violação, nem comunicou as medidas adotadas para repor o sistema em causa, bem como para evitar que uma violação desta natureza se repita***;	52. ***Regista*** com grande ***preocupação os relatos*** de uma violação ***da segurança dos*** dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que ***afeta principalmente os dados*** do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; ***está plenamente ciente de que o Parlamento continuará a ser um alvo de ciberataques no futuro e que é essencial a máxima vigilância; congratula-se com as medidas tomadas pela*** administração ***para reforçar ainda mais a maturidade em matéria de cibersegurança e a governação do seu ambiente informático***;

Or. en

Alteração 107
Niclas Herbst

Proposta de resolução

N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Constata com grande inquietação as informações que dão conta de uma violação de dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afetou sobretudo os membros do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA, e o longo intervalo de tempo decorrido entre a ocorrência desta violação e a sua comunicação às pessoas afetadas e a respetiva indemnização; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; ***lamenta*** que os custos das deslocações ao país de origem para estes procedimentos administrativos não ***tenham sido*** cobertos; ***considera que*** a administração ***não apresentou*** à autoridade de quitação uma análise clara das razões da violação***, nem comunicou as*** medidas adotadas para repor o sistema em causa, bem como para evitar que uma violação desta natureza se repita;	52. Constata com grande inquietação as informações que dão conta de uma violação de dados na aplicação de recrutamento PEOPLE do Parlamento, que afetou sobretudo os membros do pessoal não permanente do Parlamento, incluindo os APA, e o longo intervalo de tempo decorrido entre a ocorrência desta violação e a sua comunicação às pessoas afetadas e a respetiva indemnização; lamenta que a violação da segurança dos dados tenha incluído dados de documentos de identificação, certidões de nascimento, diplomas, antecedentes profissionais, registos médicos, direitos a prestações sociais, seguros e documentos relacionados com provas de trabalho que remontam a 10 anos; saúda o regime de reembolso introduzido pelo secretário-geral, em conformidade com o dever de diligência do Parlamento, para cobrir os custos de substituição dos bilhetes de identidade e/ou passaportes dos utilizadores da aplicação PEOPLE afetados, tendo sido pago um montante de ***51 874*** EUR até à data; ***assinala, no entanto,*** que os custos das deslocações ao país de origem para estes procedimentos administrativos não ***foram*** cobertos; ***insta*** a administração ***a apresentar*** à autoridade de quitação uma análise clara das razões da violação ***e das*** medidas adotadas para repor o sistema em causa, bem como para evitar que uma violação desta natureza se repita;

Or. en

Alteração 108
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 52-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	52-A. Solicita a transmissão à autoridade de quitação de um relatório de incidente independente, por escrito, que inclua: i) um calendário pormenorizado, desde a intrusão até à deteção e à notificação; ii) a análise das causas profundas; iii) as medidas corretivas e preventivas; iv) a avaliação dos riscos para as pessoas afetadas; e v) os ensinamentos retirados no que respeita à contratação pública e à governação de aplicações de recursos humanos externas/autónomas; regista as preocupações manifestadas publicamente sobre o tratamento da violação e salienta a necessidade de um cumprimento demonstrável do quadro de proteção de dados aplicável e de uma cooperação eficaz com a autoridade de controlo competente;

Or. en

Alteração 109
Dick Erixon, Şerban Dimitrie Sturdza, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Regista que, em 2024, a DG PERS apoiou a introdução de roteiros sobre a igualdade de género e a diversidade e organizou cursos de formação sobre a diversidade e a inclusão para todos os membros do pessoal; acolhe com agrado o facto de a Unidade da Igualdade, da Inclusão e da Diversidade (EIDU) da DG PERS ter racionalizado o seu procedimento interno de adaptações razoáveis em 2024, a fim de promover a igualdade, a inclusão e a diversidade, e ter prestado aconselhamento à Unidade de Formação e Desenvolvimento sobre as adaptações razoáveis no contexto dos	***Suprimido***

cursos de formação; saúda o facto de a unidade ter também organizado 20 cursos de formação e sessões de sensibilização para 2334 participantes, nomeadamente um curso novo sobre a diversidade e a inclusão para todos os membros do pessoal, e de ter organizado eventos dedicados à igualdade de género, à deficiência e à inclusão das pessoas LGBTQI+;

Or. en

Alteração 110
Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 54-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	54-A. Lamenta que tenha sido concedida uma derrogação ao Regimento do Parlamento (artigo 219-ª), que prevê o respeito da igualdade de género na composição das mesas das comissões; salienta que a discriminação com base em considerações políticas, nomeadamente através da aplicação de cordões sanitários ou de acordos de exclusão entre grupos políticos, não pode justificar a recusa de acesso a cargos para os quais as mulheres eleitas ou nomeadas preenchem as condições exigidas; lamenta que as alterações sobre estes factos ou sobre a segurança das mulheres na Europa tenham sido recusadas antes de terem sido levadas a votação;

Or. fr

Alteração 111
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 54-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	54-A. Recorda o Tratado sobre a União Europeia, nos termos do qual a UE e as suas instituições promovem a solidariedade e a igualdade entre mulheres e homens e solicita à instituição que se abstenha de promover, difundir e apoiar a ideologia de género e «woke», que respeite o Tratado e as suas disposições, assim como as identidades nacionais dos Estados-Membros, inerentes às suas estruturas fundamentais, à sua história, à sua religião e às suas tradições;

Or. en

Alteração 112
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a adoção de uma decisão interinstitucional comum sobre um subsídio de habitação para o pessoal de grau inferior que vive no Luxemburgo; crê que este instrumento é necessário para ajudar o pessoal de grau inferior a compensar os custos da habitação extremamente elevados, bem como para aumentar a atratividade do Luxemburgo como local de trabalho do Parlamento;	55. Congratula-se com a adoção de uma decisão interinstitucional comum sobre um subsídio de habitação para o pessoal de grau inferior que vive no Luxemburgo***; observa que a solução é temporária e apela à garantia da previsibilidade a longo prazo para o pessoal em causa***; crê que este instrumento é necessário para ajudar o pessoal de grau inferior a compensar os custos da habitação extremamente elevados, bem como para aumentar a atratividade do Luxemburgo como local de trabalho do Parlamento;

Or. en

Alteração 113
Dick Erixon

Proposta de resolução
N.º 56

Proposta de resolução	*Alteração*
56. Recorda o lançamento em grande escala da campanha do Parlamento contra o assédio «Unidos contra o assédio», em 22 de outubro de 2024, que contribuiu para um ambiente de trabalho mais seguro; ***saúda que***, a par da companha de informação, o curso de formação «Respeito e dignidade no trabalho — Prevenção de conflitos e assédio no local de trabalho» ***tenha*** sido obrigatório para os deputados e concluído por todos eles durante o primeiro ano da legislatura;	56. Recorda o lançamento em grande escala da campanha do Parlamento contra o assédio «Unidos contra o assédio», em 22 de outubro de 2024, que contribuiu para um ambiente de trabalho mais seguro; ***congratula-se com o facto de***, a par da ***campanha*** de informação, o curso de formação «Respeito e dignidade no trabalho — Prevenção de conflitos e assédio no local de trabalho» ***ter*** sido obrigatório para os deputados e concluído por todos eles durante o primeiro ano da legislatura ***salienta que a eficácia destas medidas deve ser avaliada para determinar se os problemas subjacentes à sua conceção foram atenuados com êxito***;

Or. en

Alteração 114
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Congratula-se com a possibilidade de os membros do pessoal trabalharem em regime de teletrabalho a partir do estrangeiro até cinco dias por ano; solicita um acompanhamento e uma avaliação antecipados das novas formas de trabalho;	57. Congratula-se com a possibilidade de os membros do pessoal trabalharem em regime de teletrabalho a partir do estrangeiro***, ainda que apenas*** até cinco ***dias por ano, ao passo que nas outras instituições da União a média é de 15*** dias por ano; solicita um acompanhamento e uma avaliação antecipados das novas formas de trabalho; ***recorda a importância de um verdadeiro diálogo social com os representantes do pessoal sobre questões cruciais relacionadas com a nova forma de trabalho;***

Or. en

Alteração 115
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Recorda a recomendação do Parlamento à Comissão, constante da sua resolução de 18 de abril de 2018, no sentido de analisar «o seu processo administrativo de nomeação de altos funcionários com o objetivo de assegurar plenamente que os melhores candidatos são selecionados num quadro máximo de transparência e igualdade de oportunidades, dando assim o exemplo às outras instituições europeias»; considera que, no que aos procedimentos de nomeação diz respeito, o Parlamento se deve reger sempre pelas mais elevadas normas de transparência, responsabilização e boa administração;

Or. en

Alteração 116
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Convida o Parlamento Europeu a otimizar a utilização dos seus recursos humanos, nomeadamente através da aplicação de medidas de formação contínua adequadas, destinadas a aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços internos e, especificamente, a reforçar o apoio às atividades legislativa, orçamental e de controlo, que constituem a função principal do Parlamento Europeu;

Or. en

Alteração 117
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Congratula-se com a possibilidade de o pessoal trabalhar à distância, a partir do estrangeiro, até cinco dias por ano; solicita um acompanhamento e uma avaliação antecipados das novas formas de trabalho; incentiva a revisão regular das políticas de teletrabalho, com destaque para uma maior flexibilidade e possibilidades de trabalho à distância;

Or. en

Alteração 118
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Insta a administração a prever que o serviço médico ofereça cursos de formação em primeiros socorros ao pessoal, tanto a nível de iniciação como intermédio, pelo menos de quatro em quatro meses, e incentiva o Parlamento a tornar a formação em primeiros socorros uma parte voluntária do programa de integração dos novos membros do pessoal;

Or. en

Alteração 119
Michal Wiezik, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Solicita que as regras que regem as horas extraordinárias incluam mecanismos de compensação, como a concessão de períodos de férias adicionais, com vista a promover o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar de todo o pessoal do Parlamento, reconhecendo simultaneamente a natureza específica do seu volume de trabalho;

Or. en

Alteração 120
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 57-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-B. Insta a administração do Parlamento a analisar a viabilidade de introduzir, nos contratos dos APA, um aviso prévio em caso de partida imprevista, voluntária ou involuntária, de um deputado;

Or. en

Alteração 121
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 57-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

57-B. Apela a uma proibição total de viagens efetuadas pelos deputados e pagas por países e entidades estrangeiros; considera que devem ser definidas regras semelhantes para as viagens dos APA e do pessoal dos grupos políticos;

Or. en

Alteração 122
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 57-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-C. Solicita à Mesa e à administração do Parlamento que procedam regularmente a consultas formais do comité dos APA relativamente a revisões e reformas que afetem diretamente os direitos dos APA; recorda que, nos termos do artigo 35.º das Medidas de Aplicação do Título VII do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia, o Comité dos APA deve servir de interlocutor das autoridades competentes do Parlamento; apela à a devida observância das normas em vigor;

Or. en

Alteração 123
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 57-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-D. Salienta que serviços de acolhimento de crianças de qualidade prestados aos deputados e ao pessoal estão entre as medidas centrais para assegurar a aplicação eficaz da política de

conciliação entre a vida profissional e a vida familiar; chama a atenção para o facto de a qualidade dos serviços prestados pela estrutura de acolhimento de crianças em idade pré-escolar de Wayenberg, em Bruxelas, ter sido afetada em termos devido à mudança frequente de prestador de serviços desde 2020; solicita, neste contexto, que sejam ponderadas a internalização dos serviços de acolhimento de crianças em idade pré-escolar e a necessidade de adotar normas de qualidade elevadas;

Or. en

Alteração 124
Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 58-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	58-A. Insta a administração do Parlamento a apresentar informações anuais, abrangentes e transparentes, desagregadas pelos três locais de trabalho (Bruxelas, Estrasburgo e Luxemburgo), incluindo uma repartição pormenorizada dos custos das operações imobiliárias, da organização das viagens, do equipamento, do destacamento de pessoal e de outras despesas conexas; solicita que estas informações sejam disponibilizadas ao público no relatório anual sobre a gestão orçamental e financeira, a fim de assegurar a plena responsabilização perante os contribuintes da União;

Or. en

Alteração 125
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução

N.º 58-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	58-A. Lamenta o recurso crescente a aquisições a longo prazo e contratos de usufruto, que vinculam o Parlamento durante várias décadas, sem que sejam sistematicamente apresentadas análises comparativas pormenorizadas entre a compra, o arrendamento, o usufruto e a otimização do parque imobiliário existente;

Or. fr

Alteração 126
Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 58-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	58-B. Apela a que a administração do Parlamento identifique e aplique ativamente medidas de redução de custos, designadamente através de um maior recurso a tecnologias de reuniões híbridas, da otimização da utilização dos edifícios, da consolidação das atividades parlamentares e da redução das despesas logísticas desnecessárias; solicita a apresentação de relatórios intercalares periódicos sobre as medidas aplicadas e as poupanças realizadas;

Or. en

Alteração 127
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Alteração*
59. Observa que as dotações definitivas da DG INLO ascenderam a ***258 638 966*** EUR em 2024, o que representa 10,9 % do orçamento do Parlamento; salienta que, deste montante, foi autorizado um total de ***256 935 431 EUR; congratula-se com*** a elevada utilização das dotações;	59. Observa que as dotações definitivas da DG INLO ascenderam a ***258 638 966*** EUR em 2024, o que representa 10,9 % do orçamento do Parlamento; salienta que, deste montante, foi autorizado um total de ***256 935 431 EUR; regista*** a elevada utilização das dotações;

Or. en

Alteração 128
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Incentiva a administração a continuar a avaliar a qualidade, os preços e a gama de serviços de restauração oferecidos no Parlamento, com vista a assegurar que os critérios de adjudicação ponderem adequadamente as considerações relativas ao preço e à qualidade; convida a DG INLO a explorar opções para reforçar a concorrência entre os prestadores de serviços de restauração, a fim de melhorar os níveis de serviço, a escolha e a relação custo-eficácia, em particular no contexto dos eventos oficiais e dos serviços a visitantes;

Or. en

Alteração 129
Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 59-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-A. Insta o Tribunal de Contas e a administração do Parlamento a realizarem uma análise exaustiva de todos os custos relacionados com Estrasburgo, incluindo a manutenção dos edifícios, os comboios fretados, a logística adicional e as despesas operacionais; solicita que esta análise identifique potenciais poupanças alcançáveis no âmbito do atual quadro do Tratado através da otimização das operações e de uma maior utilização das tecnologias de participação à distância, bem como potenciais poupanças em cenários alternativos; apela ao estabelecimento de marcos concretos e de um plano de ação para alcançar as reduções de custos identificadas;

Or. en

Alteração 130
Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 59-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-B. Observa que a suspensão dos períodos de sessões de Estrasburgo durante a pandemia de COVID-19 contribuiu para uma poupança total de 26 260 608 EUR, de acordo com o Secretariado do Parlamento Europeu; destaca que o Tribunal de Contas estimou, em 2014, que o fim das deslocações de Estrasburgo para Bruxelas poderia gerar uma poupança anual de 114 milhões de EUR, acrescida de uma economia extraordinária de 616 milhões de EUR, se os edifícios de Estrasburgo fossem alienados, ou um custo extraordinário de 40 milhões de euros, se não o fossem[1-A]; considera que é irresponsável manter a sede em Estrasburgo;

1-A

https://www.eca.europa.eu/other%20publications/pl1407_letter/pl1407_letter_pt.pdf

Or. en

Alteração 131
Dick Erixon, Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 59-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	59-C. Recorda o apoio manifestado por uma vasta maioria do Parlamento a uma sede única para assegurar um dispêndio eficiente do dinheiro dos contribuintes da União; solicita, por conseguinte, que seja definida uma sede única para o Parlamento Europeu; solicita que o Conselho tenha em conta a posição do Parlamento e aja com urgência;

Or. en

Alteração 132
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 60-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-A. Recorda que os Tratados designam Estrasburgo como sede oficial do Parlamento; lamenta que tal não seja eficaz, provocando custos consideráveis de construção, aquisição e manutenção nos vários locais e cidades e custos de transferência de equipamento entre os gabinetes de Bruxelas e Estrasburgo nas sessões plenárias, em vez de assegurar uma utilização eficiente do orçamento da UE e evitar desperdiçar o dinheiro dos

contribuintes europeus;

Or. fr

Alteração 133
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Saúda o facto de, em 2024, a administração ter aplicado a «Estratégia imobiliária do Parlamento além de 2019» e de ter alcançado os seus principais objetivos; observa que, após anos de expansão impulsionada pelo alargamento dos poderes institucionais do Parlamento, a DG INLO dedica-se agora à consolidação do parque imobiliário do Parlamento e à renovação dos edifícios existentes; congratula-se com o compromisso da DG INLO de reforçar o papel do Parlamento nas cidades de Estrasburgo, Bruxelas e Luxemburgo, promovendo projetos de interesse comum e ligando os locais de trabalho do Parlamento às zonas circundantes;	60. Saúda o facto de, em 2024, a administração ter aplicado a «Estratégia imobiliária do Parlamento além de 2019» e de ter alcançado os seus principais objetivos; observa ***com satisfação*** que, após anos de expansão impulsionada pelo alargamento dos poderes institucionais do Parlamento, a DG INLO dedica-se agora à consolidação do parque imobiliário do Parlamento e à renovação dos edifícios existentes***, tendo em conta a sustentabilidade, a acessibilidade e a mobilidade dos deputados e dos membros do pessoal; regozija-se com o facto de não estarem em preparação novos projetos imobiliários e de a estratégia ser agora centrada na consolidação e na renovação***; congratula-se com o compromisso da DG INLO de reforçar o papel do Parlamento nas cidades de Estrasburgo, Bruxelas e Luxemburgo, promovendo projetos de interesse comum e ligando os locais de trabalho do Parlamento às zonas circundantes;

Or. en

Alteração 134
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 60-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-A. Observa que os grandes projetos imobiliários implicam negociações complexas e um controlo jurídico significativo; insta o Parlamento a assegurar a apresentação estruturada de informações ex post à autoridade de quitação sobre os referidos projetos, incluindo os processos de negociação, as medidas de atenuação dos riscos e as apreciações de ordem jurídica, a fim de reforçar a transparência e a aprendizagem institucional;

Or. en

Alteração 135
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 60-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-B. Frisa que a credibilidade do Parlamento Europeu depende de uma gestão imobiliária exemplar; apela a maior transparência na governação dos projetos imobiliários, a informações mais pormenorizadas sobre as principais decisões de investimento e a um melhor acompanhamento orçamental, incluindo relatórios regulares sobre derrapagens de custos, atrasos e riscos financeiros;

Or. fr

Alteração 136
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 60-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	60-B. Exorta o Parlamento a reforçar a sua integração do clima e da biodiversidade nos projetos de gestão e renovação de edifícios, incluindo a avaliação dos custos do ciclo de vida e do carbono, os requisitos de circularidade para os materiais e parâmetros de referência rigorosos em matéria de eficiência energética; solicita a apresentação de relatórios transparentes à autoridade de quitação sobre reduções mensuráveis da utilização de energia e das emissões relacionadas com o parque imobiliário e a logística do Parlamento, incluindo uma ligação clara às escolhas em matéria de contratos públicos e à execução dos contratos;

Or. en

Alteração 137
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Constata com preocupação a persistente escassez de salas de reunião e de seminários no Parlamento, o que dificulta cada vez mais a reserva de espaços e exige um planeamento com bastante antecedência; lamenta que esta situação impeça uma organização eficiente dos trabalhos parlamentares e limite a flexibilidade de que dispõem os deputados e membros do pessoal; ***manifesta-se preocupado com o facto de a próxima*** renovação do edifício SPAAK, ***conquanto seja necessária, vir agravar a atual escassez de salas***; pede à administração do Parlamento que ponha em prática medidas para mitigar os efeitos da renovação e garantir a disponibilidade de instalações suficientes para cobrir as necessidades	61. Constata com preocupação a persistente escassez de salas de reunião e de seminários no Parlamento, o que dificulta cada vez mais a reserva de espaços e exige um planeamento com bastante antecedência; lamenta que esta situação impeça uma organização eficiente dos trabalhos parlamentares e limite a flexibilidade de que dispõem os deputados e membros do pessoal; ***regista a futura*** renovação do edifício SPAAK, ***em consonância com os requisitos da União em matéria de desempenho energético***; pede à administração do Parlamento que ponha em prática medidas para mitigar os efeitos da renovação e garantir a disponibilidade de instalações suficientes para cobrir as necessidades operacionais do

operacionais do Parlamento;	Parlamento;

Or. en

Alteração 138
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Toma nota dos projetos imobiliários em 2024 e, em particular, da conclusão da ala oeste do edifício ADENAUER II no Luxemburgo, que permitiu reunir sob o mesmo teto todo o pessoal e todos os serviços do Parlamento; regista que o novo pavilhão para o controlo de segurança e o acolhimento de visitantes situado no edifício WEISS, em Estrasburgo, foi concluído a tempo de acolher a nova legislatura em julho de 2024; toma nota da aquisição do edifício Trèves II em Bruxelas, que permitiu reforçar ainda mais o parque imobiliário do Parlamento no bairro europeu da cidade;	62. Toma nota dos projetos imobiliários em 2024 e, em particular, da conclusão da ala oeste do edifício ADENAUER II no Luxemburgo, que permitiu reunir sob o mesmo teto todo o pessoal e todos os serviços do Parlamento; regista que o novo pavilhão para o controlo de segurança e o acolhimento de visitantes situado no edifício WEISS, em Estrasburgo, foi concluído a tempo de acolher a nova legislatura em julho de 2024; toma nota da aquisição do edifício Trèves II em Bruxelas, que permitiu reforçar ainda mais o parque imobiliário do Parlamento no bairro europeu da cidade; ***solicita que lhe seja fornecido um calendário atualizado para a interligação entre os edifícios Trèves I e Trèves II e os principais edifícios centrais de Bruxelas; solicita à administração que mantenha a autoridade de quitação informada sobre as próximas etapas: pede que sejam resolvidos alguns problemas estruturais ainda pendentes no edifício Trèves I, como a instabilidade do sistema de aquecimento, a falta de um sistema de ar condicionado e de casas de banho para as pessoas com mobilidade reduzida, a má insonorização, bem como o problema dos esgotos; recorda a necessidade de modernizar o edifício de acordo com as mais recentes normas energéticas e ambientais;***

Or. en

Alteração 139
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. Recorda que, na sua reunião de 12 de junho de 2023, a Mesa debateu as etapas para a renovação do edifício SPAAK; observa que a Mesa manifestou preferência por uma renovação ambiental abrangente e aprovou o projeto, em 11 de dezembro de 2023; constata com agrado que o projeto de renovação do edifício SPAAK será usado como referência no que respeita a técnicas de construção sustentáveis para outras operações imobiliárias; observa que a DG INLO alcançou progressos nos projetos preliminares de renovação do edifício SPAAK graças à realização de estudos sobre a nova sala técnica central da Direção-Geral da Logística e da Interpretação para Conferências (DG LINC), a reorganização da tipografia, a mudança dos gabinetes e a zona da imprensa e dos meios de comunicação;	63. Recorda que, na sua reunião de 12 de junho de 2023, a Mesa debateu as etapas para a renovação do edifício SPAAK; observa que a Mesa manifestou preferência por uma renovação ambiental abrangente e aprovou o projeto, em 11 de dezembro de 2023; constata com agrado que o projeto de renovação do edifício SPAAK será usado como referência no que respeita a técnicas de construção sustentáveis para outras operações imobiliárias; observa que a DG INLO alcançou progressos nos projetos preliminares de renovação do edifício SPAAK graças à realização de estudos sobre a nova sala técnica central da Direção-Geral da Logística e da Interpretação para Conferências (DG LINC), a reorganização da tipografia, a mudança dos gabinetes e a zona da imprensa e dos meios de comunicação; ***lamenta a estratégia imobiliária incoerente e onerosa do Parlamento Europeu aplicada desde 2019, e denuncia o montante inicial incompleto e aproximado da renovação do edifício SPAAK (como edifício temporário para o pessoal durante a realização das obras) e os 4,1 milhões de EUR adicionais destinados às obras no edifício WEISS em Estrasburgo;***

Or. fr

Alteração 140
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. ***Recorda que, na sua reunião de 12 de junho de 2023, a Mesa debateu as etapas para a renovação do edifício SPAAK; observa que a Mesa manifestou preferência por uma renovação ambiental abrangente e aprovou o projeto, em 11 de dezembro de 2023; constata com agrado que o projeto*** de renovação do edifício SPAAK ***será usado como referência no que respeita a técnicas de construção sustentáveis para outras operações imobiliárias; observa que a DG INLO alcançou progressos nos projetos preliminares de renovação do edifício SPAAK graças à realização de estudos*** sobre ***a nova sala técnica central da Direção-Geral da Logística e da Interpretação para Conferências (DG LINC), a reorganização da tipografia, a mudança dos gabinetes e a zona da imprensa e dos meios de comunicação***;	63. ***Opõe-se veementemente às obras*** de renovação do edifício SPAAK***, em Bruxelas, cujos custos ultrapassam os 450 milhões de EUR; recorda que, em conformidade com o artigo 341.º do Tratado*** sobre ***o Funcionamento da União Europeia (TFUE) e o Protocolo n.º 6, a sede do Parlamento Europeu se situa em Estrasburgo***;

Or. fr

Alteração 141
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 63

Proposta de resolução	*Alteração*
63. Recorda que, na sua reunião de 12 de junho de 2023, a Mesa debateu as etapas para a renovação do edifício SPAAK; observa que a Mesa manifestou preferência por uma renovação ambiental abrangente e aprovou o projeto, em 11 de dezembro de 2023***; constata com agrado que o projeto de renovação do edifício SPAAK será usado como referência no que respeita a técnicas de construção sustentáveis para outras operações imobiliárias***; observa que a DG INLO alcançou progressos nos projetos preliminares de renovação do	63. Recorda que, na sua reunião de 12 de junho de 2023, a Mesa debateu as etapas para a renovação do edifício SPAAK; observa que a Mesa manifestou preferência por uma renovação ambiental abrangente e aprovou o projeto, em 11 de dezembro de 2023; observa que a DG INLO alcançou progressos nos projetos preliminares de renovação do edifício SPAAK graças à realização de estudos sobre a nova sala técnica central da Direção-Geral da Logística e da Interpretação para Conferências (DG LINC), a reorganização

edifício SPAAK graças à realização de estudos sobre a nova sala técnica central da Direção-Geral da Logística e da Interpretação para Conferências (DG LINC), a reorganização da tipografia, a mudança dos gabinetes e a zona da imprensa e dos meios de comunicação;

da tipografia, a mudança dos gabinetes e a zona da imprensa e dos meios de comunicação;

Or. en

Alteração 142
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 63-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-A. Destaca o aumento do número de projetos de construção, renovação e aquisição de edifícios nos três locais de trabalho, incluindo os edifícios HAVEL, ADENAUER, CAMPOAMOR, MARTENS, TRÈVES II e VEIL, e o projeto de renovação do edifício SPAAK; lamenta a falta de uma visão global transparente dos custos cumulativos, incluindo os custos indiretos relacionados com a manutenção, a segurança, o funcionamento e as recolocações temporárias;

Or. fr

Alteração 143
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 63-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-B. Observa com preocupação que a renovação profunda do edifício SPAAK, combinada com o termo do contrato de arrendamento do edifício KOHL e a

celebração de um contrato de usufruto de 18 anos para o edifício MONTERRA, levanta dúvidas quanto ao planeamento a longo prazo, à dependência acrescida de soluções transitórias dispendiosas e à sustentabilidade orçamental destas opções imobiliárias, num contexto de restrições financeiras persistentes;

Or. fr

Alteração 144
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 63-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-A. Constata que foram inscritos 4 milhões de EUR na previsão de receitas e despesas para 2026 destinados à realização de estudos e aos trabalhos preparatórios do contratante relativos à renovação do edifício SPAAK, que terá um custo global estimado de 36 milhões de EUR; observa, por conseguinte, que 32 milhões de EUR de custos relativos à renovação do edifício SPAAK não estão incluídos na previsão de receitas e despesas para 2026; faz notar que o secretário-geral tenciona cobrir estes custos mediante uma transferência de remanescentes ou de um empréstimo; solicita ao secretário-geral que forneça à Comissão do Controlo Orçamental informações pormenorizadas sobre um eventual empréstimo para cobrir estes custos o mais rapidamente possível; releva que, em dezembro de 2024, os custos diretos do projeto SPAAK ascendiam a 14,12 milhões de EUR; considera que a evolução dos custos da renovação do edifício SPAAK deve ser acompanhada com cuidado e atenção;

Or. en

Alteração 145
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 64

Proposta de resolução	*Alteração*
64. Observa que a DG INLO está a trabalhar num conceito de otimização do espaço de escritórios com o objetivo de usar os atuais gabinetes de modo a aproveitar todo o potencial dos membros do pessoal do Parlamento e a mantê-los socialmente empenhados no seio do Parlamento; assinala que este conceito é inspirado nos edifícios MARTENS, TRÈVES II e ARENDT em Bruxelas, ao privilegiar um «local de trabalho baseado em atividades», que inclui espaços de convívio para reuniões, encontros informais e intercâmbios; verifica que foi igualmente estudado um conceito geral para o edifício KOHL, tendo em consideração as suas limitações estruturais e restrições orçamentais; solicita à DG INLO que ponha as perspetivas dos utilizadores no centro da elaboração deste conceito e dê prioridade à sua aplicação nos edifícios em que a otimização é mais urgente;	64. Observa que a DG INLO está a trabalhar num conceito de otimização do espaço de escritórios com o objetivo de usar os atuais gabinetes de modo a aproveitar todo o potencial dos membros do pessoal do Parlamento e a mantê-los socialmente empenhados no seio do Parlamento; assinala que este conceito é inspirado nos edifícios MARTENS, TRÈVES II e ARENDT em Bruxelas, ao privilegiar um «local de trabalho baseado em atividades», que inclui espaços de convívio para reuniões, encontros informais e intercâmbios; verifica que foi igualmente estudado um conceito geral para o edifício KOHL, tendo em consideração as suas limitações estruturais e restrições orçamentais; solicita à DG INLO que ponha as perspetivas dos utilizadores no centro da elaboração deste conceito e dê prioridade à sua aplicação nos edifícios em que a otimização é mais urgente***, sempre em concertação com os representantes do pessoal***;

Or. en

Alteração 146
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 64-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	64-A. Solicita que sejam instalados desfibrilhadores em todos os andares e demais locais dos edifícios do Parlamento,

de molde que seja possível chegar a um doente dentro de cinco minutos, a fim de melhorar a acessibilidade do pessoal em matéria de saúde e segurança, e que estes desfibrilhadores sejam inspecionados regularmente com vista a garantir o seu bom funcionamento; incentiva igualmente a DG INLO a se coordenar com a DG PERS, a fim de oferecer formação regular ao pessoal sobre como utilizar um desfibrilhador;

Or. en

Alteração 147
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 64-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	64-A. Assinala que, em 2024, ficaram por ocupar muitos dos lugares disponíveis na frota de veículos que realiza a viagem entre Bruxelas e Estrasburgo durante as sessões plenárias; reitera o seu apelo à administração do Parlamento para que alargue o grupo de utilizadores e permita que o pessoal do Parlamento viaje de e para Estrasburgo com a frota de veículos de serviço sem ser acompanhado de um deputado, garantindo, no entanto, a disponibilidade dos lugares dos deputados;

Or. en

Alteração 148
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 64-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

64-B. Incentiva uma limpeza mais frequente dos ventiladores de ar de aquecimento no edifício SPINELLI, a fim de evitar a acumulação de poeiras e bolores nos escritórios e melhorar a saúde do pessoal no trabalho;

Or. en

Alteração 149
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 64-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	64-B. Destaca o nível elevado e a dispersão das despesas a título da rubrica orçamental 2 0 2 6 «Segurança e vigilância dos imóveis», que ascenderam a 14,95 milhões de EUR em 2024 só para os serviços gerais de segurança e de combate a incêndios nos três locais do Parlamento; manifesta-se particularmente preocupado com os custos cumulativos relacionados com a segurança e a vigilância dos centros Europa Experience e dos Gabinetes de Ligação do Parlamento Europeu — montantes significativos e crescentes — sem que seja sistematicamente apresentada uma avaliação consolidada da sua necessidade, proporcionalidade e valor acrescentado;

Or. fr

Alteração 150
Julien Sanchez, Virginie Joron, Ondřej Knotek, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 64-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

64-C. Salienta que o financiamento de estruturas institucionais de comunicação, como os centros Europa Experience, dedicados à apresentação do funcionamento do Parlamento, não pode ser uma prioridade orçamental; considera que os recursos correspondentes devem ser reafetados a políticas que produzam resultados concretos para os cidadãos da União;

Or. fr

Alteração 151
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 64-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	64-C. Incentiva o ginásio a oferecer mais cursos que apoiem o bem-estar físico e mental, a estabilidade e o equilíbrio — designadamente, yoga, tai-chi, pilates, exercícios para a fáscia —, a fim de chegar a um leque mais vasto de membros do pessoal;

Or. en

Alteração 152
Julien Sanchez, Virginie Joron, Ondřej Knotek, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 64-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	64-D. Recorda que o Parlamento Europeu deve concentrar-se nas suas funções legislativas e orçamentais; considera que a manutenção de uma vasta rede de gabinetes de ligação nos Estados-Membros constitui uma despesa desproporcionada e com uma eficácia

contida; sublinha que o Parlamento deve dar o exemplo reduzindo as despesas administrativas não essenciais;

Or. fr

Alteração 153
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 64-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	64-A. Observa com preocupação que, em 2024, foram comunicados à DG SAFE 65 casos de roubo nas instalações do Parlamento, que causaram um prejuízo financeiro inegável para o orçamento da instituição, e questiona a eficácia das medidas de segurança e vigilância em vigor atendendo aos montantes notáveis gastos nesses serviços; solicita que sejam tomadas medidas corretivas para reduzir a recorrência desses incidentes, melhorar a prevenção de roubos e assegurar uma melhor adequação entre as despesas com a segurança e os resultados efetivamente alcançados;

Or. fr

Alteração 154
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 68-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	68-A. Recorda que as regras orçamentais e de transparência e as boas práticas também se aplicam à administração do Parlamento; solicita, a este respeito, transparência relativamente a todas as despesas de deslocação em

	serviço do pessoal da administração — mais de 732 000 EUR em 2024 —, às deslocações dentro e fora da União, à finalidade de cada viagem e à qualidade dos participantes, a fim de dar à autoridade de quitação, em particular, uma visão completa da utilização dos fundos europeus, para que se possa pronunciar com conhecimento de causa;

Or. fr

Alteração 155
Michal Wiezik, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. Recomenda que a DG FINS estabeleça uma abordagem baseada no risco em matéria de controlo e auditoria das despesas dos deputados; constata que é essencial dispor de um nível de controlo de base (baseado em amostras) para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se por, em caso de risco acrescido de despesas irregulares de um deputado, a administração poder exercer o seu direito de controlo dos fundos em causa;	69. Recomenda que a DG FINS estabeleça uma abordagem baseada no risco em matéria de controlo e auditoria das despesas dos deputados; constata que é essencial dispor de um nível de controlo de base (baseado em amostras) para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se por, em caso de risco acrescido de despesas irregulares de um deputado, a administração poder exercer o seu direito de controlo dos fundos em causa; ***realça que, embora esses controlos sejam necessários e bem-vindos, a sua eficácia depende da realização atempada de verificações adicionais;***

Or. en

Alteração 156
Kinga Kollár

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*

69. Recomenda que a DG FINS estabeleça uma abordagem baseada no risco em matéria de controlo e auditoria das despesas dos deputados; constata que é essencial dispor de um nível de controlo de base (baseado em amostras) para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se por, em caso de risco acrescido de despesas irregulares de um deputado, a administração poder exercer o seu direito de controlo dos fundos em causa;	69. Recomenda que a DG FINS estabeleça uma abordagem baseada no risco em matéria de controlo e auditoria das despesas ***e dos procedimentos*** dos deputados***, em consonância com os princípios da boa governação, nomeadamente a transparência, a responsabilização, a capacidade de resposta e a equidade***; constata que é essencial dispor de um nível de controlo de base (baseado em amostras) para assegurar o cumprimento da regulamentação; congratula-se por, em caso de risco acrescido de despesas irregulares de um deputado, a administração poder exercer o seu direito de controlo dos fundos em causa;
	Or. en

Alteração 157
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 70

Proposta de resolução	*Alteração*
70. Está consciente da dificuldade de atrair pessoal para a DG FINS, que se prende com a escassez de candidatos nas listas EPSO para os domínios das finanças e da informática, e de atrair pessoal para o Luxemburgo, onde se encontram 45 % dos lugares da DG FINS; assinala que a dificuldade de atrair pessoal para o Luxemburgo resulta do facto de a remuneração no mercado de trabalho ser igual ou superior à do Parlamento e de o custo de vida ser elevado, em particular no que diz respeito à habitação;	70. Está consciente da dificuldade de atrair pessoal para a DG FINS, que se prende com a escassez de candidatos nas listas EPSO para os domínios das finanças e da informática, e de atrair pessoal para o Luxemburgo, onde se encontram 45 % dos lugares da DG FINS; assinala que a dificuldade de atrair pessoal para o Luxemburgo resulta do facto de a remuneração no mercado de trabalho ser igual ou superior à do Parlamento e de o custo de vida ser elevado, em particular no que diz respeito à habitação; ***insta a administração a ponderar a transferência de pessoal do Luxemburgo para Bruxelas, onde o mercado de trabalho oferece melhores condições;***
	Or. en

Alteração 158
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Toma nota da declaração de fiabilidade assinada pelo diretor-geral da DG FINS; releva a observação feita na declaração de fiabilidade sobre o risco residual de erros ou irregularidades no reembolso de determinadas despesas de viagem dos deputados, principalmente no que respeita aos pedidos de reembolso das despesas de viagem de automóvel e ao pagamento do subsídio de distância e de duração***, tendo em conta a impossibilidade de verificar as despesas efetivamente incorridas, dado não ser obrigatória a apresentação de comprovativos dos custos em causa declarados para reembolso; observa que os efeitos financeiros deste risco residual poderão exceder os 9 milhões de EUR por ano***; toma nota das medidas de atenuação propostas pela DG FINS e pede a sua rápida execução;	73. Toma nota da declaração de fiabilidade assinada pelo diretor-geral da DG FINS; releva a observação feita na declaração de fiabilidade sobre o risco residual de erros ou irregularidades no reembolso de determinadas despesas de viagem dos deputados, principalmente no que respeita aos pedidos de reembolso das despesas de viagem de automóvel e ao pagamento do subsídio de distância e de duração; toma nota das medidas de atenuação propostas pela DG FINS e pede a sua rápida execução;

Or. en

Alteração 159
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Toma nota da declaração de fiabilidade assinada pelo diretor-geral da DG FINS; releva a observação feita na declaração de fiabilidade sobre o risco residual de erros ou irregularidades no reembolso de determinadas despesas de	73. Toma nota da declaração de fiabilidade assinada pelo diretor-geral da DG FINS; releva a observação feita na declaração de fiabilidade sobre o risco residual de erros ou irregularidades no reembolso de determinadas despesas de

viagem dos deputados, principalmente no que respeita aos pedidos de reembolso das despesas de viagem de automóvel e ao pagamento do subsídio de distância e de duração, tendo em conta a impossibilidade de verificar as despesas efetivamente incorridas, dado não ser obrigatória a apresentação de comprovativos dos custos em causa declarados para reembolso; observa que os efeitos financeiros deste risco residual poderão exceder os 9 milhões de EUR por ano; toma nota das medidas de atenuação propostas pela DG FINS e pede a ***sua*** rápida ***execução***;	viagem dos deputados, principalmente no que respeita aos pedidos de reembolso das despesas de viagem de automóvel e ao pagamento do subsídio de distância e de duração, tendo em conta a impossibilidade de verificar as despesas efetivamente incorridas, dado não ser obrigatória a apresentação de comprovativos dos custos em causa declarados para reembolso; observa que os efeitos financeiros deste risco residual poderão exceder os 9 milhões de EUR por ano; toma nota das medidas de atenuação propostas pela DG FINS e pede a rápida ***aplicação de medidas de redução dos riscos, incluindo opções de reembolso baseadas em dados concretos (por exemplo, requisitos de prova de viagem proporcionais ao risco), uma melhor rastreabilidade digital e uma avaliação com vista a determinar se o quadro atual proporciona incentivos estruturais à apresentação de pedidos de reembolso excessivos***; ***solicita a apresentação de um relatório à autoridade de quitação sobre o impacto financeiro e a eficácia das medidas tomadas;***
	Or. en

Alteração 160
Tomáš Zdechovský

Proposta de resolução
N.º 73-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	73-A. Observa com preocupação que o reembolso das despesas de viagem dos deputados é frequentemente efetuado mais de três meses após a apresentação do pedido, o que cria uma pressão desnecessária sobre o fluxo de tesouraria dos deputados e dos seus gabinetes; frisa que estes atrasos comprometem o exercício eficiente pelos deputados dos seus mandatos; insta a administração e a DG FINS a acelerarem significativamente

	os procedimentos de reembolso, nomeadamente através de uma maior digitalização, de processos de verificação simplificados e de prazos internos mais claros, respeitando plenamente os requisitos de controlo financeiro;

Or. en

Alteração 161
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Acolhe com agrado a intensificação dos trabalhos em torno da «EP Finance Academy by DG FINS», notadamente a realização de 12 tutoriais em vídeo em linha, a par da oferta atual de cursos de formação presenciais e híbridos; sublinha a importância da formação sobre temas financeiros para os membros do pessoal de todo o Parlamento e saúda as ações de formação sobre contratos públicos para o pessoal dos grupos políticos; convida a DG FINS a prestar um maior apoio aos grupos políticos nos procedimentos de contratação pública, tendo particularmente em conta as conclusões do Tribunal; propõe à DG FINS que proceda ao alinhamento das práticas aplicadas pelos diferentes grupos políticos no domínio da contratação pública;	74. Acolhe com agrado a intensificação dos trabalhos em torno da «EP Finance Academy by DG FINS», notadamente a realização de 12 tutoriais em vídeo em linha, a par da oferta atual de cursos de formação presenciais e híbridos; sublinha a importância da formação sobre temas financeiros para os membros do pessoal de todo o Parlamento e saúda as ações de formação sobre contratos públicos ***e sobre os serviços do Parlamento*** para o pessoal dos grupos políticos; convida a DG FINS a prestar um maior apoio aos grupos políticos nos procedimentos de contratação pública, tendo particularmente em conta as conclusões do Tribunal ***que revelaram insuficiências nos procedimentos de contratação pública, sobretudo no Parlamento***; propõe à DG FINS que proceda ao alinhamento das práticas aplicadas pelos diferentes grupos políticos no domínio da contratação pública;

Or. fr

Alteração 162
Niclas Herbst

Proposta de resolução

N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. ***Observa*** que os deputados ***não são obrigados a*** documentar a utilização dos fundos disponibilizados a título do subsídio para despesas gerais; frisa que os deputados podem fazê-lo a título voluntário, em pormenor ou por tipo de custo, por conta própria ou com o apoio de um auditor externo, e publicar estas informações, no todo ou em parte, na sua página em linha no sítio Web do Parlamento, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regimento do Parlamento; ***crê que a máxima transparência constitui uma boa prática;*** congratula-se com a integração de uma lista simplificada de tipos de custos nas Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (MAED) e com a adoção de uma alteração que clarifica a possibilidade de os deputados utilizarem o subsídio para despesas gerais em caso de esgotamento de outros subsídios; observa que todos os deputados foram informados sobre as especificidades deste subsídio;	75. ***Sublinha*** que os deputados ***são livres de*** documentar a utilização dos fundos disponibilizados a título do subsídio para despesas gerais; frisa que os deputados podem fazê-lo a título voluntário, em pormenor ou por tipo de custo, por conta própria ou com o apoio de um auditor externo, e publicar estas informações, no todo ou em parte, na sua página em linha no sítio Web do Parlamento, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regimento do Parlamento; congratula-se com a integração de uma lista simplificada de tipos de custos nas Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (MAED) e com a adoção de uma alteração que clarifica a possibilidade de os deputados utilizarem o subsídio para despesas gerais em caso de esgotamento de outros subsídios; observa que todos os deputados foram informados sobre as especificidades deste subsídio; ***crê que a máxima transparência constitui uma boa prática;***

Or. en

Alteração 163
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 76

Proposta de resolução	*Alteração*
76. Assinala que, em 2024, o subsídio para despesas gerais ascendeu a 4950 EUR mensais e ***corresponde a uma despesa anual de cerca de 40 milhões de EUR não sujeita a requisitos de gestão financeira; lamenta que***, na sua reunião de 17 de outubro de 2022, ***a Mesa tenha adotado esta*** decisão ***sem estabelecer um quadro***	76. Assinala que, em 2024, o subsídio para despesas gerais ascendeu a 4950 EUR ***por*** mensais e ***que, em 2024 e 2022, não foi efetuada nenhuma indexação do subsídio; observa que, na sequência da decisão da Mesa***, na sua reunião de 17 de outubro de 2022, ***de alterar as MAED no que diz respeito ao subsídio para despesas***

de supervisão;	***gerais, que é pago num montante fixo, a DG FINS adotou as medidas necessárias para aplicar a decisão; louva ainda a*** decisão ***tomada pela Mesa de criar um grupo de trabalho ad hoc da Mesa sobre as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados, a fim de avaliar a aplicação das MAED e de analisar um mecanismo permanente para a aplicação do subsídio para despesas gerais***;

Or. en

Alteração 164
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 77

Proposta de resolução	*Alteração*
77. Recorda que ***a provedora de Justiça europeia, na sua recomendação de 29 de abril de 2019 no processo 1651/2018/THH, considerou que a recusa do*** Parlamento ***em conceder ao público o acesso a*** documentos relacionados com ***a revisão da lista de despesas cobertas pelo*** subsídio para despesas gerais ***constituía um caso de má administração e recomendou que fosse concedido acesso à proposta do Grupo de Trabalho ad hoc da Mesa*** do Parlamento***; lamenta que o Parlamento tenha rejeitado esta recomendação e insta-o a reconsiderar a sua decisão***;	77. Recorda que ***o*** Parlamento ***torna públicos todos os*** documentos ***pertinentes*** relacionados com ***o*** subsídio para despesas gerais***, em conformidade com as regras em vigor e com o objetivo global de assegurar que o processo de tomada de decisão*** do Parlamento ***continue a ser objetivo, sólido e transparente perante os cidadãos***;

Or. en

Alteração 165
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Solicita uma reforma do subsídio para despesas gerais que estabeleça a obrigação dos deputados de conservar todos os recibos relativos ao subsídio para despesas gerais e de apresentar todos os anos uma síntese privada das despesas à DG FINS, e preveja a realização pelo Parlamento de um controlo por amostragem anual de 5 % das despesas dos deputados a título do subsídio para despesas gerais;	78. Solicita uma reforma do subsídio para despesas gerais que estabeleça a obrigação dos deputados de conservar todos os recibos relativos ao subsídio para despesas gerais e de apresentar todos os anos uma síntese privada das despesas à DG FINS, e preveja a realização pelo Parlamento de um controlo por amostragem anual de 5 % das despesas dos deputados a título do subsídio para despesas gerais; ***reitera o pedido de maior clareza e orientação para os deputados sobre a utilização do subsídio para despesas gerais, bem como sobre a devolução da parte não utilizada do subsídio para despesas gerais no final do mandato; solicita a elaboração de um estudo sobre o impacto financeiro da transição do atual sistema para a reforma solicitada pelo Parlamento com vista a uma maior transparência, que identifique os custos adicionais, mas também as possíveis poupanças, em particular graças à devolução do subsídio para despesas gerais no fim do mandato;***

Or. en

Alteração 166
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Solicita uma reforma do subsídio para despesas gerais ***que estabeleça a obrigação dos*** deputados ***de*** conservar ***todos os recibos relativos ao subsídio para*** despesas ***gerais e de*** apresentar ***todos os anos uma síntese privada das despesas*** à DG FINS, e ***preveja a realização pelo Parlamento de um controlo por*** amostragem anual ***de 5 % das despesas dos***	78. Solicita uma reforma do subsídio para despesas gerais***, que assegure normas mínimas de responsabilização, que obrigue os*** deputados ***a*** conservar ***os documentos comprovativos durante todo o período de conservação, que introduza uma declaração anual normalizada das categorias de*** despesas ***a*** apresentar à DG FINS, e ***que introduza uma estratégia de***

deputados a título do subsídio para despesas gerais;	amostragem ***representativa e baseada nos riscos (incluindo uma amostragem mínima anual) com a possibilidade de realizar controlos mais alargados caso surjam indicadores de alerta; solicita a publicação de uma síntese normalizada*** anual ***por deputado, no respeito das considerações legítimas de privacidade e segurança***;

Or. en

Alteração 167
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. Solicita ***uma reforma do*** subsídio para despesas gerais ***que estabeleça a obrigação dos deputados de conservar todos os recibos relativos ao subsídio para despesas gerais e de apresentar todos os anos uma síntese privada das despesas à DG FINS, e preveja a realização pelo Parlamento de um controlo por amostragem anual de 5 % das despesas*** dos deputados ***a título do subsídio para despesas gerais***;	78. Solicita ***que o*** subsídio para despesas gerais ***continue a ser aplicado seguindo estritamente as regras existentes, e insiste na necessidade de se ter devidamente em conta os aspetos de transparência, responsabilização e boa gestão financeira dos fundos postos à disposição*** dos deputados***, tendo presente o princípio da liberdade e independência do mandato parlamentar e o objetivo de garantir segurança jurídica aos deputados e de não criar encargos administrativos desnecessários para os deputados, os seus gabinetes e os serviços do Parlamento***;

Or. en

Alteração 168
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 79-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

79-A. Insta o Parlamento a adotar uma estratégia global de transformação digital, com objetivos estabelecidos e um calendário, incorporando soluções técnicas para a gestão de documentos, a votação e a comunicação, a fim de assegurar a transparência, melhorar a eficiência do fluxo de trabalho, salvaguardar a segurança e avançar para uma administração sem papel; insiste em que a estratégia de transformação digital deve centrar-se em medidas que reforcem a sustentabilidade, reduzam os custos e aumentem a segurança; solicita o desenvolvimento de plataformas digitais de fácil utilização para reforçar a participação eletrónica, permitindo aos cidadãos da UE apresentar observações sobre a legislação proposta e aceder às atividades do Parlamento em tempo real; sublinha que a estratégia deve proporcionar formação em literacia digital; insta o Parlamento a ponderar a criação de um fundo para a digitalização com o objetivo de apoiar iniciativas desenvolvidas no âmbito da estratégia de transformação digital;

Or. en

Alteração 169
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 87-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	87-A. Observa com preocupação que, apesar dos investimentos realizados e do aumento do número de formulários eletrónicos, o e-Portal não está a funcionar de forma fiável, fluida e coerente, o que continua a provocar atrasos no tratamento, anomalias técnicas, erros de codificação e um aumento dos encargos administrativos para os deputados e as suas equipas;

insta, por conseguinte, a DG FINS a corrigir sem demora as anomalias persistentes do e-Portal e a assegurar que os deputados disponham de uma ferramenta operacional, eficaz e plenamente funcional, em consonância com os objetivos de boa gestão administrativa e financeira;

Or. fr

Alteração 170
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 88

Proposta de resolução	*Alteração*
88. Regozija-se com a criação de um quadro de governação da IA, com um Conselho de Governação da IA, responsável por supervisionar a estratégia e o roteiro do Parlamento no domínio da IA e por velar pela conformidade regulamentar e pelo controlo ético, um Grupo Diretor Inter-DG sobre a IA, responsável por elaborar estratégias de IA, desenvolver as capacidades essenciais e garantir a segurança e a sustentabilidade a longo prazo, e um Centro de Competência em IA no seio da DG ITEC, que orienta, promove e acompanha as iniciativas no domínio da IA em todo o Parlamento; assinala que este quadro de governação garantirá a transparência e a conformidade com o Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho[3], que entrou em vigor em 1 de agosto de 2024 e cujas disposições são aplicáveis desde 2025; observa que os membros do pessoal do Parlamento podem utilizar ferramentas de IA generativa de terceiros acessíveis ao público, contanto que respeitem as orientações sobre a utilização de ferramentas de IA generativa acessíveis ao público para o pessoal do Parlamento, aprovadas pelo secretário-geral em 16 de	88. Regozija-se com a criação de um quadro de governação da IA, com um Conselho de Governação da IA, responsável por supervisionar a estratégia e o roteiro do Parlamento no domínio da IA e por velar pela conformidade regulamentar e pelo controlo ético, um Grupo Diretor Inter-DG sobre a IA, responsável por elaborar estratégias de IA, desenvolver as capacidades essenciais e garantir a segurança e a sustentabilidade a longo prazo, e um Centro de Competência em IA no seio da DG ITEC, que orienta, promove e acompanha as iniciativas no domínio da IA em todo o Parlamento; assinala que este quadro de governação garantirá a transparência e a conformidade com o Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho[3], que entrou em vigor em 1 de agosto de 2024 e cujas disposições são aplicáveis desde 2025; observa que os membros do pessoal do Parlamento podem utilizar ferramentas de IA generativa de terceiros acessíveis ao público, contanto que respeitem as orientações sobre a utilização de ferramentas de IA generativa acessíveis ao público para o pessoal do Parlamento, aprovadas pelo secretário-geral em 16 de

abril de 2024, na estrita condição de estas ferramentas serem utilizadas exclusivamente para apoiar o pessoal no desempenho das suas funções profissionais;	abril de 2024, na estrita condição de estas ferramentas serem utilizadas exclusivamente para apoiar o pessoal no desempenho das suas funções profissionais; ***exorta a administração a intensificar os seus esforços para formar o pessoal na utilização eficiente e segura das novas tecnologias, como a IA, para que não conduzam a uma redução do número de trabalhadores;***
[3] Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e que altera os Regulamentos (CE) ***n.º 300/2008, (UE) n.º 167/2013***, (UE) ***n.º 168/2013***, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1139 e (UE) 2019/2144 e as Diretivas 2014/90/UE, (UE) 2016/797 e (UE) 2020/1828 (Regulamento da Inteligência Artificial) (JO L, 2024/1689, 12.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1689/oj).	[3] Regulamento (UE) 2024/1689 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial e que altera os Regulamentos (CE) ***n.° 300/2008***, (UE) ***n.° 167/2013, (UE) n.° 168/2013***, (UE) 2018/858, (UE) 2018/1139 e (UE) 2019/2144 e as Diretivas 2014/90/UE, (UE) 2016/797 e (UE) 2020/1828 (Regulamento da Inteligência Artificial) (JO L, 2024/1689, 12.7.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1689/oj).

Or. en

Alteração 171
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 89

Proposta de resolução	*Alteração*
89. Observa que, em 2024, foram recebidos seis relatórios sobre casos de denúncia de irregularidades, em conformidade com as Regras internas que dão execução ao artigo 22.º-C do Estatuto dos Funcionários: cinco pelas vias oficiais e um de outra instituição da União; constata que um caso foi remetido para a Procuradoria Europeia, dois levaram à abertura de inquéritos administrativos e um foi transmitido ao comité consultivo sobre	89. Observa que, em 2024, foram recebidos seis relatórios sobre casos de denúncia de irregularidades, em conformidade com as Regras internas que dão execução ao artigo 22.º-C do Estatuto dos Funcionários: cinco pelas vias oficiais e um de outra instituição da União; constata que um caso foi remetido para a Procuradoria Europeia, dois levaram à abertura de inquéritos administrativos e um foi transmitido ao comité consultivo sobre

o código de conduta dos deputados, e assinala que a denúncia externa deu também lugar a um inquérito;	o código de conduta dos deputados, e assinala que a denúncia externa deu também lugar a um inquérito; ***manifesta a sua preocupação pelo facto de, em 2024, o Tribunal de Justiça ter decidido, no processo T-793/22, que o Parlamento Europeu não tinha tomado todas as medidas necessárias para garantir que um denunciante tivesse uma proteção equilibrada e eficaz contra qualquer forma de retaliação; observa que o Tribunal concluiu igualmente que o Parlamento não protegeu adequadamente a confidencialidade do denunciante; insta o Parlamento a alinhar plenamente as suas regras internas pela Diretiva (UE) 2019/1937;***
	Or. en

Alteração 172
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 90

Proposta de resolução	*Alteração*
90. Saúda o facto de continuar a ser dada prioridade à formação sobre a ética***, mas lamenta que apenas tenham participado 178 membros do pessoal nas*** 13 sessões «Let's Talk Ethics» ***organizadas, que*** os cursos personalizados ***tenham tido apenas*** 109 participantes e ***que*** o programa obrigatório de formação inicial para os APA ***tenha*** alcançado uma taxa de conclusão de ***apenas*** 72 %; manifesta satisfação por o novo curso para gestores sobre liderança ética e prevenção do assédio ter formado 320 gestores em 33 sessões;	90. Saúda o facto de continuar a ser dada prioridade à formação sobre a ética ***e de terem sido organizadas*** 13 sessões «Let's Talk Ethics»***, nas quais participaram 178 membros do pessoal, de*** os cursos personalizados ***terem tido*** 109 participantes e ***de*** o programa obrigatório de formação inicial para os APA ***ter*** alcançado uma taxa de conclusão de 72 %; manifesta satisfação por o novo curso para gestores sobre liderança ética e prevenção do assédio ter formado 320 gestores em 33 sessões;
	Or. en

Alteração 173

Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução	*Alteração*
91. ***Insiste em que as*** medidas ***de*** transparência***,*** responsabilização ***e governação ética devem ser reforçadas***; entende que o Parlamento ***tem de consolidar a sua cultura de*** integridade, integrando as normas éticas nas atividades quotidianas e fortalecendo a sua legitimidade enquanto supervisor;	91. ***Toma nota das*** medidas ***em vigor relacionadas com a*** transparência ***e a*** responsabilização; entende que o Parlamento ***deve continuar a projetar confiança e*** integridade ***aos olhos dos cidadãos***, integrando as normas éticas nas atividades quotidianas e fortalecendo a sua legitimidade enquanto supervisor***, garantindo ao mesmo tempo a independência dos deputados no exercício do seu mandato***;

Or. en

Alteração 174
Gilles Boyer, Olivier Chastel, Michal Wiezik, Vlad Vasile-Voiculescu

Proposta de resolução
N.º 91-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	91-A. Salienta a importância de manter a integridade institucional e de reforçar a resiliência do Parlamento contra potenciais ingerências estrangeiras; condena qualquer tentativa indevida de influenciar as atividades legislativas do Parlamento Europeu; sublinha, neste contexto, a responsabilidade fundamental do OLAF por realizar todas as investigações aprofundadas necessárias; salienta o papel crucial desempenhado pela Procuradoria Europeia na proteção dos interesses financeiros da União Europeia; recorda o Acordo que cria um organismo interinstitucional de ética para os membros das instituições e dos órgãos consultivos referidos no artigo 13.º do Tratado da União Europeia; insiste na sua aplicação rápida e eficaz em todas as

instituições da UE;

Or. en

Alteração 175
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 91-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	91-A. toma nota da avaliação positiva da aplicação técnica do Código de Conduta dos Deputados ao Parlamento Europeu em matéria de integridade e transparência, tal como comunicado à Mesa; apela para que sejam envidados esforços suplementares no sentido de reforçar a transparência em todos os setores e serviços do Parlamento, com especial destaque para a produção legislativa; a este respeito, convida a administração do Parlamento a não limitar a introdução de requisitos de transparência ao nível da gestão;

Or. en

Alteração 176
Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 91-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	91-A. Realça que a investigação em curso e a falta de resultados reais no que diz respeito ao processo penal, que veio à luz no final de 2022, demonstram que as regras do Parlamento Europeu que visam proteger os interesses financeiros da UE, assegurar a transparência e evitar irregularidades não funcionaram, uma vez que se tornou claro que, durante

vários anos, deputados ao Parlamento Europeu participaram ativamente numa rede de características semelhantes às das máfias, envolvida na corrupção e no branqueamento de capitais;

Or. en

Alteração 177
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 91-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	91-A. Observa que o Parlamento Europeu é parte contratante no Acordo interinstitucional que cria um organismo interinstitucional de ética, desde 17 de maio de 2024; assinala que o artigo 6.º deste acordo prevê a elaboração de normas éticas comuns; lamenta que os trabalhos para este efeito ainda não tenham sido iniciados; insta o Parlamento Europeu a cumprir as obrigações que lhe incumbem por força deste acordo;

Or. en

Alteração 178
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 91-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	91-B. Regista as preocupações recorrentes quanto ao tratamento de queixas relacionadas com potenciais conflitos de interesses que envolvem

deputados, em particular quando essas queixas permanecem pendentes durante períodos prolongados sem que seja tomada uma decisão; lamenta o não fornecimento de informações atempadas aos queixosos nesses casos; salienta que um quadro de ética eficaz exige que todas as queixas sejam avaliadas de forma diligente e tratadas num prazo razoável, e que os queixosos sejam informados de forma adequada; recorda que as regras proíbem os deputados de exercer atividades remuneradas ao serviço de grupos de pressão diretamente relacionadas com o processo decisório da União, e sublinha que o exercício de cargos remunerados em organizações abrangidas pelo Registo de Transparência, paralelamente ao exercício de funções parlamentares no mesmo domínio de intervenção ou ao intercâmbio conexo com a Comissão ou o Conselho, é incompatível com estas regras; solicita que essas situações sejam devidamente examinadas e que, se forem detetadas violações, sejam aplicadas sanções proporcionadas e dissuasivas;

Or. en

Alteração 179
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 91-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	91-B. Recorda que o Parlamento permanece vinculado pelo Acordo que cria um organismo interinstitucional de ética para os membros das instituições e dos órgãos consultivos a que se refere o artigo 13.º do Tratado da União Europeia; relembra que o Parlamento é, pois, obrigado a cumprir as suas disposições sem mais demora; lamenta a rejeição das alterações que visam alinhar

o Regimento do Parlamento por esse acordo;

Or. en

Alteração 180
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 94

Proposta de resolução	*Alteração*
94. Observa que os trabalhos na plataforma interna do Parlamento dedicada à IA generativa estão a avançar; reitera que esta plataforma é um elemento fundamental para uma execução dos projetos de IA segura e conforme com as normas;	94. Observa que os trabalhos na plataforma interna do Parlamento dedicada à IA generativa estão a avançar; reitera que esta plataforma é um elemento fundamental para uma execução dos projetos de IA segura e conforme com as normas***, sobretudo para apoiar os deputados nas suas atividades***;

Or. en

Alteração 181
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 95-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	95-A. Pede à administração do Parlamento que reforce ainda mais a transparência e a acessibilidade do trabalho parlamentar, assegurando a disponibilidade sistemática de transcrições digitais, pesquisáveis e reutilizáveis de todos os debates das comissões, incluindo os intercâmbios com os comissários, os peritos e as partes interessadas; frisa que estas transcrições devem ser disponibilizadas em tempo oportuno; sublinha que um melhor acesso aos debates das comissões reforçaria o controlo democrático, a memória

institucional e a compreensão pelos cidadãos do trabalho legislativo do Parlamento;

Or. en

Alteração 182
Cristian Terheş

Proposta de resolução
N.º 95-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	95-B. Reconhece as melhorias significativas introduzidas na página Web do plenário, incluindo uma maior acessibilidade das ferramentas de verificação das votações nominais, que contribuíram para uma maior transparência e exatidão dos registos das votações parlamentares; solicita, no entanto, mais melhorias no que toca à facilidade de utilização e à apresentação de informações relacionadas com as votações;

Or. en

Alteração 183
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 96

Proposta de resolução	*Alteração*
96. ***Constata com preocupação os custos excessivamente elevados*** do regime voluntário de pensões, ***que sobrecarrega de forma substancial e insustentável o orçamento da União*** graças a um défice ***persistente*** de 105 milhões EUR no fim de 2024 e a ativos limitados no valor de 23,17 milhões, que se prevê estarem esgotados até ao final de 2026; observa que ***o***	96. ***Toma nota do subfinanciamento*** do regime voluntário de pensões, graças a um défice de 105 milhões EUR no fim de 2024 e a ativos limitados no valor de 23,17 milhões ***de EUR***, que se prevê estarem esgotados até ao final de 2026; observa que ***as*** obrigações ***resultam*** de compromissos ***jurídicos*** de pagamento a favor de mais de 900 deputados até, pelo menos, 2074;

aumento das obrigações ***resulta*** de compromissos de pagamento a favor de mais de 900 deputados até, pelo menos, 2074;

Or. en

Alteração 184
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 96

Proposta de resolução	*Alteração*
96. Constata com preocupação os custos excessivamente elevados do regime voluntário de pensões, que sobrecarrega de forma substancial ***e insustentável*** o orçamento da União graças a um défice persistente de 105 milhões EUR no fim de 2024 e a ativos limitados no valor de 23,17 milhões, que se prevê estarem esgotados até ao final de 2026; observa que o aumento das obrigações resulta de compromissos de pagamento a favor de mais de 900 deputados até, pelo menos, 2074;	96. Constata com preocupação os custos excessivamente elevados do regime voluntário de pensões, que sobrecarrega de forma substancial o orçamento da União graças a um défice persistente de 105 milhões EUR no fim de 2024 e a ativos limitados no valor de 23,17 milhões, que se prevê estarem esgotados até ao final de 2026; observa que o aumento das obrigações resulta de compromissos de pagamento a favor de mais de 900 deputados até, pelo menos, 2074;

Or. en

Alteração 185
Jonas Sjöstedt

Proposta de resolução
N.º 99

Proposta de resolução	*Alteração*
99. Constata que a decisão da Mesa de 12 de junho de 2023***[4]***foi contestada por 405 beneficiários de regimes voluntários de pensões e que estes apresentaram uma queixa junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE); relembra as observações formuladas pelo secretário-	99. Constata que a decisão da Mesa de 12 de junho de 2023[4] foi contestada por 405 beneficiários de regimes voluntários de pensões e que estes apresentaram uma queixa junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE); relembra as observações formuladas pelo secretário-

geral, na audição de 8 de dezembro, na pendência da decisão do TJUE, bem como as diligências possíveis; assinala que o Tribunal Geral da União Europeia decidiu, em 17 de dezembro de 2025, negar provimento aos recursos dos antigos deputados; solicita à administração e à Mesa que analisem novamente a questão apenas após a apresentação da apreciação jurídica do TJUE, a fim de ter em conta o futuro do regime voluntário de pensão e o papel a desempenhar pelo Parlamento no mesmo;

geral, na audição de 8 de dezembro, na pendência da decisão do TJUE, bem como as diligências possíveis; assinala que o Tribunal Geral da União Europeia decidiu, em 17 de dezembro de 2025, negar provimento aos recursos dos antigos deputados; solicita à administração e à Mesa que analisem novamente a questão apenas após a apresentação da apreciação jurídica do TJUE, a fim de ter em conta o futuro do regime voluntário de pensão e o papel a desempenhar pelo Parlamento no mesmo; ***convida, em particular, a ponderar a revisão da decisão tomada pela Mesa, em 1 de abril de 2009, sobre a responsabilidade financeira do Parlamento relativamente aos fundos, a fim de evitar que o dinheiro dos contribuintes seja utilizado em eventuais resgates futuros;***

[4] Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 12 de junho de 2023, que altera as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (JO C 227 de 29.6.2023, p. 5).

Or. en

Alteração 186
Giuseppe Lupo

Proposta de resolução
N.º 99

Proposta de resolução	*Alteração*
99. Constata que a decisão da Mesa de 12 de junho de 2023[4]foi contestada por 405 beneficiários de regimes voluntários de pensões e que estes apresentaram uma queixa junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE); relembra as observações formuladas pelo secretário-geral, na audição de 8 de dezembro, na pendência da decisão do TJUE, bem como as diligências possíveis; assinala que o	99. Constata que a decisão da Mesa de 12 de junho de 2023[4] foi contestada por 405 beneficiários de regimes voluntários de pensões e que estes apresentaram uma queixa junto do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE); relembra as observações formuladas pelo secretário-geral, na audição de 8 de dezembro, na pendência da decisão do TJUE, bem como as diligências possíveis; assinala que o

Tribunal Geral da União Europeia decidiu, em 17 de dezembro de 2025, negar provimento aos recursos dos antigos deputados; solicita à administração e à Mesa que analisem novamente a questão apenas após a apresentação da apreciação jurídica do TJUE, a fim de ter em conta o futuro do regime voluntário de pensão e o papel a desempenhar pelo Parlamento no mesmo;

[4] Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 12 de junho de 2023, que altera as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (JO C 227 de 29.6.2023, p. ***5)***.

Tribunal Geral da União Europeia decidiu, em 17 de dezembro de 2025, negar provimento aos recursos dos antigos deputados; ***recorda que o TJUE decidiu «que um direito é um direito adquirido quando o seu facto gerador ocorreu antes da alteração legislativa»[4-A];*** solicita à administração e à Mesa que analisem novamente a questão apenas após a apresentação da apreciação jurídica do TJUE, a fim de ter em conta o futuro do regime voluntário de pensão e o papel a desempenhar pelo Parlamento no mesmo;

[4] Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 12 de junho de 2023, que altera as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (JO C 227 de 29.6.2023, p. ***5)***.

[4-A] https://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/HTML/?uri=CELEX:62023TN0620

Or. en

Alteração 187
Adrián Vázquez Lázara, José Cepeda

Proposta de resolução
N.º 99

Proposta de resolução	*Alteração*
99. Constata que a decisão da Mesa de 12 de junho de 2023[4]foi contestada por 405 beneficiários ***de regimes voluntários*** de pensões ***e que estes apresentaram uma queixa*** junto do Tribunal ***de Justiça*** da União Europeia ***(TJUE)***; relembra as observações formuladas pelo secretário-geral, na audição de 8 de dezembro, na pendência da decisão do ***TJUE***, bem como as diligências possíveis; assinala que o Tribunal Geral da União Europeia decidiu, em 17 de dezembro de 2025, negar provimento aos recursos dos antigos deputados; solicita à administração e à	99. Constata que a decisão da Mesa de 12 de junho de 2023[4] foi contestada por 405 beneficiários ***do regime voluntário*** de pensões junto do Tribunal ***Geral*** da União Europeia; relembra as observações formuladas pelo secretário-geral, na audição de 8 de dezembro, na pendência da decisão do ***Tribunal Geral***, bem como as diligências possíveis; assinala que o Tribunal Geral da União Europeia decidiu, em 17 de dezembro de 2025, negar provimento aos recursos dos antigos deputados; solicita à administração e à Mesa que analisem a questão ***e adotem as***

Mesa que analisem ***novamente*** a questão ***apenas após a apresentação da apreciação jurídica do TJUE, a fim de ter em conta o futuro do regime voluntário de pensão e o papel a desempenhar pelo Parlamento no mesmo***;	***medidas necessárias para cumprir o acórdão do Tribunal Geral da União Europeia***;
[4] Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 12 de junho de 2023, que altera as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (JO C 227 de 29.6.2023, p. ***5)***.	[4] Decisão da Mesa do Parlamento Europeu, de 12 de junho de 2023, que altera as Medidas de Aplicação do Estatuto dos Deputados ao Parlamento Europeu (JO C 227 de 29.6.2023, p. ***5)***.

Or. en

Alteração 188
Joachim Stanisław Brudziński

Proposta de resolução
N.º 99-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	99-A. Realça que esta situação não pode continuar por resolver e exige resultados claros e definitivos; sublinha a necessidade de uma resolução atempada, uma vez concluída a avaliação jurídica do TJUE, a fim de garantir a segurança jurídica para todos os beneficiários e para o Parlamento;

Or. en

Alteração 189
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE

Proposta de resolução
N.º 100-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	100-A. Insta o Parlamento a reforçar a transparência e o escrutínio público dos

procedimentos de contratação pública através da publicação de dados estruturados e legíveis por máquina sobre os contratos adjudicados (incluindo as alterações aos contratos e os indicadores-chave de desempenho) e a aplicar sistematicamente critérios de contratação ambientais e sociais, incluindo exigências de dever de diligência nas cadeias de abastecimento e a execução através da gestão de contratos;

Or. en

Alteração 190
Julien Sanchez, Virginie Joron, Tamás Deutsch

Proposta de resolução
N.º 101-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	101-A. Manifesta preocupação com a utilização do procedimento por negociação excecional, cuja natureza verdadeiramente «excecional» não parece estar suficientemente demonstrada, em particular no caso de um contrato de 17 427,85 EUR adjudicado a Luis Limousine para serviços de transbordo em Nova Iorque durante a semana da sessão da ONU (21-24 de setembro de 2024) para a presidente e a sua delegação, bem como de um contrato de 22 000 EUR celebrado com o Departamento de Polícia de Malta para o pagamento de horas extraordinárias relacionadas com a condução de um veículo VIP durante a visita da presidente a Malta em 2024, e questiona a utilização desse procedimento para serviços relacionados com viagens perfeitamente previsíveis, que há muito fazem parte da agenda institucional anual;

Or. fr

Alteração 191
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 101-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	101-B. Recorda que o TCE destaca uma série de insuficiências no seu relatório anual, no qual se lê que «oTribunal detetou insuficiências em dois procedimentos de contratação pública realizados pelo Parlamento Europeu. Um deles envolveu um contrato de prestação de serviços informáticos com a duração específica de 6 anos que não estava suficientemente justificado, apesar de o Regulamento Financeiro limitar geralmente este tipo de contratos a 4 anos, exceto em casos devidamente justificados»; insta o Parlamento a corrigir esta situação o mais rapidamente possível e a rever os seus procedimentos em conformidade;

Or. fr

Alteração 192
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 102

Proposta de resolução	*Alteração*
102. Observa que 2024 foi um ano difícil para a apresentação das despesas contabilizadas na rubrica orçamental 400, por duas razões: primeiro, por 2024 ter sido um ano de eleições europeias, com despesas repartidas entre o primeiro semestre (nona legislatura) e o segundo semestre (décima legislatura) de 2024, e, segundo, pelo facto de se terem verificado irregularidades graves nas contas definitivas auditadas relativas ao primeiro semestre de 2024 de um dos grupos	102. Observa que 2024 foi um ano difícil para a apresentação das despesas contabilizadas na rubrica orçamental 400, por duas razões: primeiro, por 2024 ter sido um ano de eleições europeias, com despesas repartidas entre o primeiro semestre (nona legislatura) e o segundo semestre (décima legislatura) de 2024, e, segundo, pelo facto de se terem verificado irregularidades graves nas contas definitivas auditadas relativas ao primeiro semestre de 2024 de um dos grupos

políticos (Grupo ID); ***toma nota de que o primeiro vice-presidente, na audição de 8 de dezembro, também indicou que a Mesa aguardava ainda as informações complementares solicitadas relativamente às contas do segundo semestre de 2024 antes de decidir enviar estas informações à autoridade de quitação; lamenta profundamente que, na ausência da documentação comprovativa necessária, a Mesa não possa aprovar as informações consolidadas relativas à rubrica orçamental 400; pede à Mesa que comunique à autoridade de quitação as informações financeiras pertinentes para a rubrica orçamental 400, logo que se encontrem disponíveis;***	políticos (Grupo ID);

Or. fr

Alteração 193
Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 102

Proposta de resolução	*Alteração*
102. Observa que 2024 foi um ano difícil para a apresentação das despesas contabilizadas na rubrica orçamental 400, por duas razões: primeiro, por 2024 ter sido um ano de eleições europeias, com despesas repartidas entre o primeiro semestre (nona legislatura) e o segundo semestre (décima legislatura) de 2024, e, segundo, pelo facto de se terem verificado irregularidades graves nas contas definitivas auditadas relativas ao primeiro semestre de 2024 de um dos grupos políticos (Grupo ID); toma nota de que o primeiro vice-presidente, na audição de 8 de dezembro, também indicou que a Mesa aguardava ainda as informações complementares solicitadas relativamente às contas do segundo semestre de 2024 antes de decidir enviar estas informações à autoridade de quitação; ***lamenta***	102. Observa que 2024 foi um ano difícil para a apresentação das despesas contabilizadas na rubrica orçamental 400, por duas razões: primeiro, por 2024 ter sido um ano de eleições europeias, com despesas repartidas entre o primeiro semestre (nona legislatura) e o segundo semestre (décima legislatura) de 2024, e, segundo, pelo facto de se terem verificado irregularidades graves nas contas definitivas auditadas relativas ao primeiro semestre de 2024 de um dos grupos políticos (Grupo ID); toma nota de que o primeiro vice-presidente, na audição de 8 de dezembro, também indicou que a Mesa aguardava ainda as informações complementares solicitadas relativamente às contas do segundo semestre de 2024 antes de decidir enviar estas informações à autoridade de quitação; ***toma nota da***

profundamente que, na ausência da documentação comprovativa necessária, a Mesa não possa aprovar as informações consolidadas relativas à rubrica orçamental 400; pede à Mesa que comunique à autoridade de quitação ***as informações financeiras pertinentes para a rubrica orçamental 400, logo que se encontrem disponíveis***;	***carta, de 20 de janeiro de 2026, do secretário-geral do Parlamento ao presidente da Comissão CONT, na qual apresenta os relatórios de auditoria relativos ao segundo semestre de 2024 para sete dos oito grupos políticos; regista a opinião sem reservas relativa a cada relatório; observa que o relatório do Grupo Patriotas pela Europa referente ao segundo semestre de 2024 continua em falta devido à troca comunicativa em curso entre este grupo político e os serviços competentes do Parlamento; insta tanto o Grupo Patriotas pela Europa como os serviços competentes do Parlamento a resolverem rapidamente as questões em aberto e a informarem a*** autoridade de quitação ***do resultado***;
	Or. en

Alteração 194
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 102

Proposta de resolução	*Alteração*
102. Observa que 2024 foi um ano difícil para a apresentação das despesas contabilizadas na rubrica orçamental 400, por duas razões: primeiro, por 2024 ter sido um ano de eleições europeias, com despesas repartidas entre o primeiro semestre (nona legislatura) e o segundo semestre (décima legislatura) de 2024, e, segundo, pelo facto de se terem verificado irregularidades graves nas contas definitivas auditadas relativas ao primeiro semestre de 2024 de um dos grupos políticos (Grupo ID); toma nota de que ***o primeiro vice-presidente***, na audição de 8 de dezembro, também ***indicou*** que a Mesa aguardava ainda as informações complementares solicitadas relativamente às contas do segundo semestre de 2024 antes de decidir ***enviar estas informações*** à	102. Observa que 2024 foi um ano difícil para a apresentação das despesas contabilizadas na rubrica orçamental 400, por duas razões: primeiro, por 2024 ter sido um ano de eleições europeias, com despesas repartidas entre o primeiro semestre (nona legislatura) e o segundo semestre (décima legislatura) de 2024, e, segundo, pelo facto de se terem verificado irregularidades graves nas contas definitivas auditadas relativas ao primeiro semestre de 2024 de um dos grupos políticos (Grupo ID); toma nota de que ***os vice-presidentes***, na audição de 8 de dezembro, também ***indicaram*** que a Mesa aguardava ainda as informações complementares solicitadas relativamente às contas do segundo semestre de 2024 antes de decidir ***dirigir-se*** à autoridade de

autoridade de quitação***; lamenta profundamente*** que, na ausência da documentação comprovativa necessária, a Mesa não ***possa*** aprovar as informações consolidadas relativas à rubrica orçamental 400; pede à ***Mesa*** que comunique à autoridade de quitação as informações financeiras pertinentes para a rubrica orçamental 400, logo que se encontrem disponíveis;	quitação ***novamente; observa*** que, na ausência da documentação comprovativa necessária, a Mesa não ***pode*** aprovar as informações consolidadas relativas à rubrica orçamental 400; pede à ***administração*** que comunique à autoridade de quitação as informações financeiras pertinentes para a rubrica orçamental 400, logo que se encontrem disponíveis;

Or. en

Alteração 195
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 103

Proposta de resolução	*Alteração*
103. Toma nota das informações que acusam o Grupo Patriotas pela Europa (PfE) de utilizar indevidamente, pelo menos, ***171 644*** EUR em fundos durante o segundo semestre de 2024; observa que a administração do Parlamento solicitou esclarecimentos ao Grupo PfE; lamenta que não tenham ainda sido apresentados documentos que justifiquem estas despesas;	103. ***Lamenta profundamente que a autoridade de quitação ainda não tenha recebido o relatório financeiro do Patriotas pela Europa (PfE) relativo ao segundo período financeiro de 2024;*** toma nota das informações que acusam o Grupo Patriotas pela Europa (PfE) de utilizar indevidamente, pelo menos, ***171 644*** EUR em fundos durante o segundo semestre de 2024; observa que a administração do Parlamento solicitou esclarecimentos ao Grupo PfE; lamenta que não tenham ainda sido apresentados documentos que justifiquem estas despesas; ***espera ser informado sem demora de quaisquer novos desenvolvimentos e do resultado do acompanhamento administrativo nesta matéria; insta a Mesa, como medida de precaução, a assegurar que não sejam desembolsados mais fundos a favor do Grupo PfE até que o relatório financeiro pendente tenha sido apresentado e as alegadas irregularidades plenamente esclarecidas;***

Or. en

Alteração 196
Gerben-Jan Gerbrandy

Proposta de resolução
N.º 103

Proposta de resolução	*Alteração*
103. Toma nota das informações que acusam o Grupo Patriotas pela Europa (PfE) de utilizar indevidamente, pelo menos, ***171 644*** EUR em fundos durante o segundo semestre de 2024; observa que a administração do Parlamento solicitou esclarecimentos ao Grupo PfE; lamenta que ***não tenham*** ainda ***sido apresentados documentos que justifiquem estas despesas***;	103. Toma nota das informações ***transmitidas pelos meios de comunicação social*** que acusam o Grupo Patriotas pela Europa (PfE) de utilizar indevidamente, pelo menos, ***171 644*** EUR em fundos durante o segundo semestre de 2024; observa que a administração do Parlamento solicitou esclarecimentos ao Grupo PfE; lamenta que ***a autoridade de quitação*** ainda ***não tenha sido informada sobre os resultados do procedimento***;

Or. en

Alteração 197
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 103

Proposta de resolução	*Alteração*
103. Toma nota das informações que acusam o Grupo Patriotas pela Europa (PfE) de utilizar indevidamente, pelo menos, ***171 644*** EUR em fundos durante o segundo semestre de 2024; observa que a administração do Parlamento solicitou esclarecimentos ao Grupo PfE; ***lamenta que não tenham*** ainda ***sido*** apresentados documentos que justifiquem estas despesas;	103. Toma nota das informações que acusam o Grupo Patriotas pela Europa (PfE) de utilizar indevidamente, pelo menos, ***171 644*** EUR em fundos durante o segundo semestre de 2024; observa que a administração do Parlamento solicitou esclarecimentos ao Grupo PfE; ***observa que*** ainda ***não foram*** apresentados documentos que justifiquem estas despesas;

Or. en

Alteração 198
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 103-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	103-A. Toma nota dos artigos publicados pela revista de informação alemã Stern, alegando que um membro do Grupo ESN terá organizado um congresso do grupo em que participaram membros do pessoal e familiares — tendo os potenciais custos sido imputados ao orçamento do Parlamento ao abrigo da rubrica orçamental 400 — e que, alegadamente, terão sido recolhidos donativos durante este evento destinados a uma rede de mulheres de direita ligada a familiares próximos e a membros do pessoal dos deputados do Grupo ESN; recorda que as despesas no âmbito da rubrica orçamental 400 devem ser estritamente limitadas às atividades parlamentares dos grupos políticos e cumprir plenamente as regras aplicáveis; insta a DG FINS a investigar o caso e a informar sem demora a autoridade de quitação caso seja detetado algum incumprimento;

Or. en

Alteração 199
Damian Boeselager
em nome do Grupo Verts/ALE
Daniel Freund

Proposta de resolução
N.º 103-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	103-B. Observa que a Unidade do Financiamento dos Grupos Políticos e dos Deputados Não Inscritos, responsável por

	supervisionar a utilização da rubrica orçamental 400, conta apenas com cinco gestores financeiros; assinala que, devido às restrições da regulamentação aplicável à rubrica orçamental 400, três desses gestores financeiros controlam exclusivamente as despesas dos deputados não inscritos, pelo que a supervisão dos grupos políticos é insuficiente; solicita, por conseguinte, à Mesa que reforce os recursos humanos afetados a esta unidade, a fim de assegurar um controlo financeiro eficaz da utilização da rubrica orçamental 400 pelos grupos políticos;

Or. en

Alteração 200
Niclas Herbst

Proposta de resolução
N.º 104

Proposta de resolução	*Alteração*
104. ***Incentiva o Parlamento a estudar modalidades alternativas à*** responsabilidade financeira exclusiva confiada aos grupos políticos***; pede o reforço dos mecanismos de supervisão no seio da DG FINS, a fim*** de assegurar a boa gestão financeira, a realização de controlos eficazes e a prestação de contas cabal no que respeita à utilização de fundos públicos;	104. ***Recorda a*** responsabilidade financeira exclusiva confiada aos grupos políticos***, bem como o seu compromisso no sentido*** de assegurar a boa gestão financeira, a realização de controlos eficazes e a prestação de contas cabal no que respeita à utilização de fundos públicos;

Or. en

Alteração 201
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 104-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

104-A. Questiona os 62 171,30 EUR gastos a título da rubrica orçamental 400 numa empresa de serviços de limusina sediada em Munique pelo presidente de um dos grupos políticos do Parlamento; salienta que estas dotações se destinam a atividades de comunicação e que os serviços prestados por esta empresa não parecem cumprir as especificações estabelecidas na regulamentação relativa à rubrica orçamental 400;

Or. fr

Alteração 202
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 104-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	104-B. Recorda que o Relatório final da missão especial de avaliação eleitoral do ODIHR «Eleições para o Parlamento Europeu de 6 a 9 de junho de 2024» indica que nem todos os Estados-Membros exigem um relatório sobre o financiamento das campanhas (Alemanha, Malta e Países Baixos) e que alguns exigem apenas informações parciais ou apenas tornam pública a identidade de alguns doadores de acordo com limiares diferenciais, reduzindo assim a transparência; incentiva vivamente a que se tenham em conta as observações da OSCE que apelam para uma maior transparência a este respeito, a fim de permitir que os eleitores façam uma escolha informada;

Or. fr

Alteração 203
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 110-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	110-A. Está preocupado com o facto de alguns partidos políticos europeus [1] (principalmente donativos recebidos pelo Grupo ALDE da Microsoft, da Vodafone, etc.) e fundações políticas europeias [2] (donativos recebidos pelo Centro de Estudos Europeus Wilfried Martens da Janssen Pharmaceutica, da Apple, da Google, etc., donativos da Sociedade Aberta de George Soros a favor da Fundação dos Estudos Progressistas Europeus e da Fundação Verde Europeia, donativos da Google, da Janssen, da Apple, da Microsoft e da Vodafone a favor do Fórum Liberal Europeu, etc.) serem parcialmente financiados por grandes grupos informáticos, farmacêuticos e outros grupos — cujas sociedades-mães são sobretudo americanas — que podem ser equiparados a grupos de pressão e que, como tal, podem dissimular o poder de influenciar o processo legislativo ou de contribuir para campanhas eleitorais;alerta, por conseguinte, para os potenciais conflitos de interesses que podem emergir desta situação legal — embora questionável do ponto de vista ético —, especialmente quando os deputados destes grupos políticos são relatores de dossiês que dizem respeito a estes setores;manifesta-se profundamente preocupado com a possibilidade de tal situação dar origem a suspeitas de ingerência estrangeira;
	[1] https://www.appf.europa.eu/cmsdata/301297/2024%20PARTIES%20Contributions%20and%20Donations.pdf.
	[2] https://www.appf.europa.eu/cmsdata/300386/2024%20FOUNDATIONS%20Contributions%20and%20Donations.pdf.

Or. fr

Alteração 204
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 110-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	110-B. Recorda, por último, que, à data da análise da quitação de 2024, as contas de 2024 dos partidos políticos europeus ainda não tinham sido encerradas pelo Parlamento Europeu, uma vez que a Mesa se deverá pronunciar sobre o assunto na primavera de 2026;

Or. fr

Alteração 205
Julien Sanchez, Virginie Joron

Proposta de resolução
N.º 112

Proposta de resolução	*Alteração*
112. Salienta que, atendendo ao âmbito alargado do procedimento de verificação dos valores — que agora também se aplica aos partidos afiliados e às organizações afiliadas — e a outras novidades do Regulamento (UE, Euratom) 2025/2445, incluindo a atualização bem-vinda das disposições que visam a proteção da democracia europeia contra a ingerência estrangeira, é essencial aumentar em suficiente medida os recursos humanos da Autoridade;	***Suprimido***

Or. fr